



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Brumado - BA

23 de setembro de 2026 - Edição nº 537

SUMÁRIO

- RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO - 4º BIMESTRE/2026.
- RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - RGF - 2º QUADRIMESTRE/2026.
- DECRETO Nº 142/2026: "Dispõe sobre a criação, organização e funcionamento do Fórum Municipal de Educação de Brumado-BA e dá outras providências."
- SEGUNDA ATA DE RECEBIMENTO, ANÁLISE E JULGAMENTO DE DOCUMENTOS - CHAMADA PÚBLICA Nº 019/2026.
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2026.
- RATIFICAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE DE Nº 059/2026.
- RATIFICAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO - DISPENSAS DE LICITAÇÕES NUMERADAS - Nº 065/2026; Nº 066/2026 E Nº 068/2026.
- EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS NUMERADOS.



Esta edição está assinada digitalmente com certificação emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site <https://brumado.ba.gov.br/> (link Diário Oficial). Valide utilizando o nº de autenticação presente no rodapé.

Autenticação: 7ED679838F-22661DAD05-356F3EE816-599F6B314B | Edição: 537

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2026 / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R\$ (1,00)
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bim (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	453.600.000,00	453.600.000,00	80.486.986,05	17,74	292.424.276,21	64,47	161.175.723,79
Receitas Correntes	432.645.181,00	432.645.181,00	74.271.193,31	17,17	275.530.221,50	63,69	157.114.959,50
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	52.810.000,00	52.810.000,00	13.451.527,01	25,47	38.265.042,59	72,46	14.544.957,41
Impostos	48.441.000,00	48.441.000,00	12.922.575,90	26,68	35.049.434,57	72,35	13.391.565,43
Taxas	4.369.000,00	4.369.000,00	528.951,11	12,11	3.215.608,02	73,60	1.153.391,98
Contribuições	3.200.000,00	3.200.000,00	1.111.985,33	34,75	2.565.184,12	80,16	634.815,88
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pi	3.200.000,00	3.200.000,00	1.111.985,33	34,75	2.565.184,12	80,16	634.815,88
Receita Patrimonial	9.699.681,00	9.699.681,00	1.347.263,37	13,89	5.526.564,91	56,98	4.173.116,09
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	80.000,00	80.000,00	9.400,00	11,75	37.600,00	47,00	42.400,00
Valores Mobiliários	8.404.681,00	8.404.681,00	1.311.404,90	15,60	5.414.436,98	64,42	2.990.244,02
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, F	15.000,00	15.000,00	26.458,47	176,39	74.527,93	496,85	(59.527,93)
Cessão de Direitos	1.200.000,00	1.200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200.000,00
Receita de Serviços	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Transferências Correntes	364.318.500,00	364.318.500,00	57.714.803,38	15,84	226.833.549,04	62,26	137.484.950,96
Transferências da União e de suas Entidades	219.439.500,00	219.439.500,00	35.217.111,91	16,05	135.994.962,11	61,97	83.444.537,89
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de su	76.779.000,00	76.779.000,00	11.914.335,21	15,52	47.046.944,13	61,28	29.732.055,87
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	5.000,00	0,00	161.500,00	0,00	(161.500,00)
Transferências de Outras Instituições Públicas	68.000.000,00	68.000.000,00	10.525.036,30	15,48	43.576.822,84	64,08	24.423.177,16
Demais Transferências Correntes	100.000,00	100.000,00	53.319,96	53,32	53.319,96	53,32	46.680,04
Outras Receitas Correntes	2.517.000,00	2.517.000,00	645.614,22	25,65	2.339.880,84	92,96	177.119,16
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	2.517.000,00	2.517.000,00	637.652,41	25,33	2.105.792,50	83,66	411.207,50
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	(209,58)	0,00	21.331,59	0,00	(21.331,59)
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	8.171,39	0,00	212.756,75	0,00	(212.756,75)
Receitas de Capital	20.954.819,00	20.954.819,00	6.215.792,74	29,66	16.894.054,71	80,62	4.060.764,29
Operações de Crédito	5.000.000,00	5.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	5.000.000,00	5.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000.000,00
Alienação de Bens	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
Alienação de Bens Móveis	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
Transferências de Capital	15.654.819,00	15.654.819,00	6.215.792,74	39,71	16.894.054,71	107,92	(1.239.235,71)
Transferências da União e de suas Entidades	13.654.819,00	13.654.819,00	4.606.947,95	33,74	7.963.891,95	58,32	5.690.927,05
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de su	2.000.000,00	2.000.000,00	1.608.844,79	80,44	8.930.162,76	446,51	(6.930.162,76)
SUB TOTAL DAS RECEITAS (III) (I + II)	453.600.000,00	453.600.000,00	80.486.986,05	17,74	292.424.276,21	64,47	161.175.723,79
OPERAÇÃO DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operação de Créditos Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operação de Créditos Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	453.600.000,00	453.600.000,00	80.486.986,05	17,74	292.424.276,21	64,47	161.175.723,79
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	1.768.547,78	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	453.600.000,00	453.600.000,00	80.486.986,05	17,74	294.192.823,99	64,47	159.407.176,01
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	13.629.480,78	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2026 / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS* (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	453.600.000,00	473.091.941,15	45.285.246,34	410.941.641,03	62.150.300,12	84.934.235,49	294.192.823,99	178.899.117,16	288.646.436,91	0,00
DESPESAS CORRENTES	399.510.075,00	424.071.793,82	39.205.780,14	378.687.212,42	45.384.581,40	79.478.899,96	270.190.202,96	153.881.590,86	265.242.130,31	0,00
DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS	165.773.000,00	172.617.986,53	(1.402.513,96)	164.053.178,31	8.564.808,22	25.894.247,86	102.923.165,67	69.694.820,86	102.915.663,37	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	8.002.000,00	7.193.250,69	99.356,10	7.190.615,62	2.635,07	1.541.677,34	6.354.932,90	838.317,79	6.354.932,90	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	225.735.075,00	244.260.556,60	40.508.938,00	207.443.418,49	36.817.138,11	52.042.974,76	160.912.104,39	83.348.452,21	155.971.534,04	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	49.779.925,00	44.710.147,33	6.079.466,20	32.254.428,61	12.455.718,72	5.455.335,53	24.002.621,03	20.707.526,30	23.404.306,60	0,00
INVESTIMENTOS	40.670.925,00	38.101.147,33	4.656.054,66	25.646.952,57	12.454.194,76	4.016.515,76	18.232.876,51	19.868.270,82	17.643.836,84	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9.109.000,00	6.609.000,00	1.423.411,54	6.607.476,04	1.523,96	1.438.819,77	5.769.744,52	839.255,48	5.760.469,76	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	4.310.000,00	4.310.000,00	0,00	0,00	4.310.000,00	0,00	0,00	4.310.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL DAS DESPESAS (X) (VIII + IX)	453.600.000,00	473.091.941,15	45.285.246,34	410.941.641,03	62.150.300,12	84.934.235,49	294.192.823,99	178.899.117,16	288.646.436,91	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	453.600.000,00	473.091.941,15	45.285.246,34	410.941.641,03	62.150.300,12	84.934.235,49	294.192.823,99	178.899.117,16	288.646.436,91	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	0,00	-	3.777.839,30	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	453.600.000,00	473.091.941,15	45.285.246,34	410.941.641,03	-	84.934.235,49	294.192.823,99	-	292.424.276,21	0,00
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

FONTE: Sistema de Contabilidade Pública, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO


FABRICIO ABRANTES PIRES DE SOUZA OLIVEIRA
Prefeito
019.942.655-40


GUILHERME HENRIQUE SOUSA SANTOS
Secretário da Fazenda
043.680.585-50

-
Contador
-

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2026 / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art 52, Inciso II, Alínea "c")

R\$ 1,00											
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c) = (a - b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a - d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	453.600.000,00	473.091.941,15	45.284.736,34	410.941.131,03	100,00 %	62.150.810,12	84.934.235,49	294.192.823,99	100,00 %	178.899.117,16	0,00
LEGISLATIVA	15.000.000,00	15.000.000,00	336.820,19	10.597.363,13	2,58 %	4.402.636,87	1.957.314,69	7.775.327,97	2,64 %	7.224.672,03	0,00
AÇÃO LEGISLATIVA	15.000.000,00	15.000.000,00	336.820,19	10.597.363,13	2,58 %	4.402.636,87	1.957.314,69	7.775.327,97	2,64 %	7.224.672,03	0,00
JUDICIÁRIA	572.000,00	633.800,00	225.635,45	605.746,05	0,15 %	28.053,95	98.465,65	372.957,57	0,13 %	260.842,43	0,00
DEFESA INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSC	572.000,00	633.800,00	225.635,45	605.746,05	0,15 %	28.053,95	98.465,65	372.957,57	0,13 %	260.842,43	0,00
ADMINISTRAÇÃO	16.517.000,00	18.327.116,67	4.870.951,31	17.175.765,20	4,18 %	1.151.351,47	3.872.834,39	12.421.837,73	4,22 %	5.905.278,94	0,00
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	864.000,00	1.680.000,00	477.256,57	1.220.070,35	0,30 %	459.929,65	248.397,75	797.201,41	0,27 %	882.798,59	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	10.053.000,00	11.632.137,67	2.951.046,70	11.164.692,63	2,72 %	467.445,04	2.357.450,05	7.922.993,52	2,69 %	3.709.144,15	0,00
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	2.889.000,00	3.284.600,00	1.217.648,04	3.142.042,14	0,76 %	142.557,86	991.728,04	2.385.339,20	0,81 %	899.260,80	0,00
CONTROLE INTERNO	458.000,00	624.500,00	214.500,00	602.848,80	0,15 %	21.651,20	87.588,45	400.513,95	0,14 %	223.986,05	0,00
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	38.000,00	7.500,00	0,00	7.087,50	0,00 %	412,50	0,00	7.087,50	0,00 %	412,50	0,00
COMUNICAÇÃO SOCIAL	2.215.000,00	1.098.379,00	10.500,00	1.039.023,78	0,25 %	59.355,22	187.670,10	908.702,15	0,31 %	189.676,85	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	2.841.000,00	3.352.512,33	954.608,80	3.333.077,26	0,81 %	19.435,07	647.587,77	2.557.275,10	0,87 %	795.237,23	0,00
POLICIAMENTO	2.841.000,00	3.352.512,33	954.608,80	3.333.077,26	0,81 %	19.435,07	647.587,77	2.557.275,10	0,87 %	795.237,23	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	6.580.000,00	6.752.460,37	1.101.277,87	5.438.090,93	1,32 %	1.314.369,44	1.379.852,66	4.820.723,78	1,64 %	1.931.736,59	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.162.000,00	2.833.460,37	692.562,06	2.430.130,90	0,59 %	403.329,47	614.314,31	2.134.290,87	0,73 %	699.169,50	0,00
Assistência à Pessoa Idosa	67.000,00	67.000,00	0,00	1.605,00	0,00 %	65.395,00	0,00	0,00	0,00 %	67.000,00	0,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENT	215.000,00	209.000,00	500,00	122.100,00	0,03 %	86.900,00	23.828,75	91.072,65	0,03 %	117.927,35	0,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2.546.000,00	2.165.000,00	250.903,00	1.801.644,33	0,44 %	363.355,67	452.992,13	1.652.356,32	0,56 %	512.643,68	0,00
Serviços Socioassistenciais	1.590.000,00	1.478.000,00	157.312,81	1.082.610,70	0,26 %	395.389,30	288.717,47	943.003,94	0,32 %	534.996,06	0,00
SAÚDE	137.907.170,00	141.879.453,04	11.177.795,11	130.429.903,33	31,74 %	11.449.549,71	25.763.306,55	85.259.046,01	28,98 %	56.620.407,03	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.778.000,00	8.751.827,76	-299.636,58	8.614.843,54	2,10 %	136.984,22	1.602.808,68	5.972.774,58	2,03 %	2.779.053,18	0,00
ATENÇÃO BÁSICA	29.329.670,00	32.230.331,60	1.011.816,59	26.959.020,91	6,56 %	5.271.310,69	5.045.706,26	15.905.030,24	5,41 %	16.325.301,36	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	94.779.500,00	93.878.587,68	9.541.195,97	88.104.671,29	21,44 %	5.773.916,39	18.196.124,17	59.895.791,70	20,36 %	33.982.795,98	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	3.650.000,00	3.085.110,00	860.855,46	3.013.810,49	0,73 %	71.299,51	495.884,30	1.682.221,10	0,57 %	1.402.888,90	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	471.000,00	520.596,00	10.900,00	411.900,00	0,10 %	108.696,00	27.661,32	123.125,22	0,04 %	397.470,78	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	2.893.000,00	3.407.000,00	52.663,67	3.325.657,10	0,81 %	81.342,90	395.121,82	1.680.103,17	0,57 %	1.726.896,83	0,00
DEMAIS SUBFUN?YES	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00 %	6.000,00	0,00	0,00	0,00 %	6.000,00	0,00
TRABALHO	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00
FOMENTO AO TRABALHO	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	177.203.000,00	189.047.767,84	19.162.601,52	161.903.338,88	39,40 %	27.144.428,96	34.694.210,26	113.944.791,69	38,73 %	75.102.976,15	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.111.000,00	5.828.619,71	1.005.473,29	4.919.433,69	1,20 %	909.186,02	514.419,01	2.709.990,00	0,92 %	3.118.629,71	0,00
ENSINO FUNDAMENTAL	106.368.000,00	114.514.119,38	12.644.474,27	104.307.317,18	25,38 %	10.206.802,20	19.866.998,48	71.495.429,36	24,30 %	43.018.690,02	0,00
Ensino Médio	1.085.000,00	1.500.000,00	667.584,45	1.499.998,95	0,36 %	1,05	305.218,65	1.026.644,55	0,35 %	473.355,45	0,00
ENSINO PROFISSIONAL	70.000,00	70.000,00	0,00	50.000,00	0,01 %	20.000,00	0,00	0,00	0,00 %	70.000,00	0,00
ENSINO SUPERIOR	200.000,00	250.000,00	50.000,00	150.000,00	0,04 %	100.000,00	15.934,31	85.233,29	0,03 %	164.766,71	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2026 / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art 52, Inciso II, Alínea "c")											R\$ 1,00
FUNÇÃO/ SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c) = (a - b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a - d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)		
EDUCAÇÃO INFANTIL	42.108.000,00	50.293.878,46	5.329.709,79	40.026.831,59	9,74 %	10.267.046,87	9.557.532,20	28.818.542,90	9,80 %	21.475.335,56	0,00
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTO	9.058.000,00	3.052.750,00	-3.782.190,71	2.065.866,21	0,50 %	986.883,79	281.527,48	1.139.712,49	0,39 %	1.913.037,51	0,00
DEMAIS SUBFUN?ES	14.203.000,00	13.538.400,29	3.247.550,43	8.883.891,26	2,16 %	4.654.509,03	4.152.580,13	8.669.239,10	2,95 %	4.869.161,19	0,00
CULTURA	13.027.000,00	13.824.200,00	973.645,42	12.983.903,09	3,16 %	840.296,91	3.610.071,99	11.662.739,02	3,96 %	2.161.460,98	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	741.000,00	986.500,00	171.904,31	839.032,93	0,20 %	147.467,07	203.109,59	719.498,21	0,24 %	267.001,79	0,00
DIFUSÃO CULTURAL	12.286.000,00	12.837.700,00	801.741,11	12.144.870,16	2,96 %	692.829,84	3.406.962,40	10.943.240,81	3,72 %	1.894.459,19	0,00
URBANISMO	36.644.975,00	45.232.098,36	3.468.698,24	40.043.879,20	9,74 %	5.188.219,16	6.090.646,05	32.135.701,24	10,92 %	13.096.397,12	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.196.000,00	6.809.300,00	1.300.225,61	5.870.884,37	1,43 %	938.415,63	980.202,68	4.486.637,93	1,53 %	2.322.662,07	0,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	13.731.975,00	22.578.097,46	1.450.301,65	19.544.386,55	4,76 %	3.033.710,91	2.187.197,26	17.360.215,68	5,90 %	5.217.881,78	0,00
SERVIÇOS URBANOS	17.064.000,00	15.578.200,90	718.170,98	14.420.548,89	3,51 %	1.157.652,01	2.923.246,11	10.080.788,24	3,43 %	5.497.412,66	0,00
DEMAIS SUBFUN?ES	1.653.000,00	266.500,00	0,00	208.059,39	0,05 %	58.440,61	0,00	208.059,39	0,07 %	58.440,61	0,00
SANEAMENTO	1.345.000,00	1.120.000,00	422.076,95	595.346,95	0,14 %	524.653,05	162.364,40	162.364,40	0,06 %	957.635,60	0,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	1.045.000,00	1.020.000,00	422.076,95	595.346,95	0,14 %	424.653,05	162.364,40	162.364,40	0,06 %	857.635,60	0,00
DEMAIS SUBFUN?ES	300.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00 %	100.000,00	0,00	0,00	0,00 %	100.000,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	1.937.000,00	832.000,00	0,00	1.299,85	0,00 %	830.700,15	0,00	1.199,85	0,00 %	830.800,15	0,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTA	1.086.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00 %	26.000,00	0,00	0,00	0,00 %	26.000,00	0,00
RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	851.000,00	806.000,00	0,00	1.299,85	0,00 %	804.700,15	0,00	1.199,85	0,00 %	804.800,15	0,00
AGRICULTURA	1.604.212,00	1.534.962,00	208.376,89	1.199.093,82	0,29 %	335.868,18	325.048,11	979.867,72	0,33 %	555.094,28	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.264.212,00	1.339.962,00	208.952,89	1.120.829,82	0,27 %	219.132,18	312.004,11	901.603,72	0,31 %	438.358,28	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	140.000,00	95.000,00	-576,00	78.264,00	0,02 %	16.736,00	13.044,00	78.264,00	0,03 %	16.736,00	0,00
DEMAIS SUBFUN?ES	200.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00 %	100.000,00	0,00	0,00	0,00 %	100.000,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	527.000,00	358.600,00	98.471,73	314.866,47	0,08 %	43.733,53	48.518,09	187.999,65	0,06 %	170.600,35	0,00
Promoção Comercial	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00
Comercialização	492.000,00	358.600,00	98.471,73	314.866,47	0,08 %	43.733,53	48.518,09	187.999,65	0,06 %	170.600,35	0,00
TRANSPORTE	14.915.600,00	11.430.926,85	542.889,78	8.043.746,14	1,96 %	3.387.180,71	1.836.388,97	6.380.244,14	2,17 %	5.050.682,71	0,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	14.915.600,00	11.430.926,85	542.889,78	8.043.746,14	1,96 %	3.387.180,71	1.836.388,97	6.380.244,14	2,17 %	5.050.682,71	0,00
DESPORTO E LAZER	2.440.043,00	2.725.793,00	118.119,44	1.728.506,04	0,42 %	997.286,96	673.811,13	974.786,87	0,33 %	1.751.006,13	0,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	215.000,00	421.050,00	118.119,44	402.206,04	0,10 %	18.843,96	84.588,74	331.168,17	0,11 %	89.881,83	0,00
LAZER	2.225.043,00	2.304.743,00	0,00	1.326.300,00	0,32 %	978.443,00	589.222,39	643.618,70	0,22 %	1.661.124,30	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	20.189.000,00	16.730.250,69	1.622.767,64	16.547.204,69	4,03 %	183.046,00	3.773.814,78	14.555.961,25	4,95 %	2.174.289,44	0,00
Outros Encargos Especiais	20.189.000,00	16.730.250,69	1.622.767,64	16.547.204,69	4,03 %	183.046,00	3.773.814,78	14.555.961,25	4,95 %	2.174.289,44	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	4.310.000,00	4.310.000,00	0,00	0,00	0,00 %	4.310.000,00	0,00	0,00	0,00 %	4.310.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	4.310.000,00	4.310.000,00	0,00	0,00	0,00 %	4.310.000,00	0,00	0,00	0,00 %	4.310.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2026 / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art 52, Inciso II, Alínea "c")										R\$ 1,00	
FUNÇÃO/ SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c) = (a - b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a - d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)		
TOTAL (III) = (I + II)	453.600.000,00	473.091.941,15	45.284.736,34	410.941.131,03	100,00 %	62.150.810,12	84.934.235,49	294.192.823,99	100,00 %	178.899.117,16	0,00

FONTE: Sistema de Contabilidade Pública, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO


FABRICIO ABRANTES PIRES DE SOUZA OLIVEIRA
Prefeito
019.942.655-40


GUILHERME HENRIQUE SOUSA SANTOS
Secretário da Fazenda
043.680.585-50


Contador

MUNICÍPIO DE BRUMADO - ESTADO DA BAIHA														
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
SETEMBRO DE 2025 AGOSTO DE 2026 / 4º BIMESTRE DE 2026														
RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2026
	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO		
RECEITAS CORRENTES (I)	37.353.256,47	35.009.256,01	36.974.449,03	56.298.699,31	37.201.894,01	37.637.623,51	32.047.068,19	33.486.864,61	37.030.924,57	39.627.259,76	38.779.568,44	40.203.336,80	461.710.201,61	467.675.181,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.667.297,56	4.996.703,08	7.793.024,86	6.753.385,39	3.641.600,83	3.590.271,79	3.836.427,91	5.688.253,20	3.419.329,67	4.637.632,18	6.566.921,97	6.884.605,04	62.475.453,48	52.810.000,00
IPTU	312.975,26	267.090,49	216.588,67	203.877,42	129.652,42	78.817,86	114.587,94	95.465,86	162.899,28	283.274,34	1.492.730,71	1.278.264,16	4.636.214,41	5.870.000,00
ISS	2.887.726,54	3.120.000,90	2.684.425,55	3.752.890,95	2.324.008,00	1.769.502,34	2.195.032,52	2.680.249,63	2.494.367,77	2.677.699,25	3.186.781,62	3.498.249,47	33.270.994,54	29.070.000,00
ITBI	197.186,18	274.804,98	195.606,09	221.645,42	93.568,53	65.412,57	150.314,58	141.372,43	181.286,47	107.901,13	214.328,82	295.422,95	2.138.850,15	2.501.000,00
IRRF	1.091.476,34	1.205.163,19	4.379.648,23	4.101.665,98	200.482,78	1.052.013,52	919.628,09	2.446.874,77	424.078,51	1.338.318,08	1.525.168,34	1.431.629,93	20.116.147,66	11.000.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	177.933,24	129.643,52	316.756,32	-1.526.694,38	893.829,10	624.525,50	456.864,78	324.290,51	156.707,64	230.498,38	147.912,48	381.038,63	2.313.246,72	4.369.000,00
Contribuições	208.936,57	211.485,81	-	1.849.933,82	230.480,93	204.918,36	224.444,35	2.231,11	255.680,51	535.443,53	392.729,01	719.256,32	4.835.540,32	3.200.000,00
Recita Patrimonial	955.304,57	1.040.612,64	796.777,52	872.530,53	706.720,77	700.318,23	951.456,20	838.681,08	331.000,22	651.125,04	741.807,69	605.455,68	9.191.790,17	9.699.681,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	950.604,57	1.026.945,99	792.077,52	843.873,59	697.568,16	680.314,44	937.257,19	822.394,68	322.876,92	642.620,69	714.164,74	597.240,16	9.027.938,65	8.404.681,00
Outras Receitas Patrimoniais	4.700,00	13.666,65	4.700,00	28.656,94	9.152,61	20.003,79	14.199,01	16.286,40	8.123,30	8.504,35	27.642,95	8.215,52	163.851,52	1.295.000,00
Recita de Serviços	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	100.000,00
Transferências Correntes	31.283.881,81	28.519.853,90	28.085.564,07	46.504.429,38	32.343.016,94	32.639.200,61	26.836.594,64	26.749.092,04	32.762.921,40	33.560.527,39	30.778.888,06	31.647.627,25	381.711.597,49	399.348.500,00
Cota-Parte do FPM	8.309.068,43	5.572.600,33	7.575.057,03	12.198.664,46	7.753.940,13	9.749.025,65	5.903.625,11	6.950.945,06	8.412.850,35	8.863.706,49	9.425.744,85	7.480.349,38	98.195.577,27	111.400.000,00
Cota-Parte do ICMS	5.659.317,50	4.236.345,40	4.814.101,64	8.055.580,56	3.125.473,01	3.961.064,93	5.297.314,59	3.828.685,90	4.368.585,45	5.246.108,76	3.884.135,80	4.553.371,67	57.030.085,21	62.500.000,00
Cota-Parte do IPVA	965.621,06	1.058.320,09	705.898,66	807.055,40	1.008.897,83	2.035.873,87	522.730,47	452.494,76	668.413,76	545.439,63	821.218,76	1.158.657,20	10.750.621,49	12.000.000,00
Cota-Parte do ITR	2.899,33	25695,5	60.152,51	981,32	483,60	763,27	641,09	174,39	251,89	389,01	549,95	298,70	93.280,56	100.000,00
Transferências da LC 61/1989	31.289,99	30.007,30	29.658,07	35.924,92	23.498,52	31.135,43	30.821,08	27.112,81	32.581,57	43.511,05	39.388,03	42.412,94	397.341,71	400.000,00
Transferências do FUNDEB	8.873.715,64	9.299.430,51	9.678.799,32	11.815.089,06	15.829.841,13	9.534.576,79	8.495.956,05	9.433.159,02	10.047.697,88	10.475.397,45	9.537.614,60	10.435.514,21	123.456.791,66	118.000.000,00
Transferências Correntes	7.441.969,86	8.297.454,77	5.221.896,84	13.591.133,66	4.600.882,72	7.326.760,67	6.585.506,25	6.056.520,10	9.232.540,50	8.385.975,00	7.070.236,07	7.977.023,15	91.787.899,59	94.948.500,00
Outras Receitas Correntes	237.835,96	300.600,58	299.082,58	318.420,19	280.075,44	502.914,52	198.145,09	208.607,18	261.992,77	242.531,62	299.221,71	346.392,51	3.495.820,15	2.517.000,00
DEDUÇÕES (II)	2.393.585,17	2.178.592,11	2.631.041,85	3.482.749,60	2.377.758,78	3.155.572,52	2.351.026,30	2.251.882,44	2.696.536,48	2.939.830,84	2.064.694,08	2.647.017,85	31.170.288,02	35.030.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	2.393.585,17	2.178.592,11	2.631.041,85	3.482.749,60	2.377.758,78	3.155.572,52	2.351.026,30	2.251.882,44	2.696.536,48	2.939.830,84	2.064.694,08	2.647.017,85	31.170.288,02	35.030.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	34.959.671,30	32.890.663,90	34.343.407,18	52.815.949,71	34.824.136,13	34.482.050,99	29.696.041,89	31.234.982,17	34.334.388,09	36.687.428,92	36.714.874,36	37.556.318,95	430.539.913,59	432.645.181,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	2.000.000,00	1.297.000,00	-	-	-	-	-	-	3.000.000,00	1.300.000,00	-	-	7.597.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	32.959.671,30	31.593.663,90	34.343.407,18	52.815.949,71	34.824.136,13	34.482.050,99	29.696.041,89	31.234.982,17	31.334.388,09	35.387.428,92	36.714.874,36	37.556.318,95	422.942.913,59	432.645.181,00
4 - (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)(VII)	516.120,00	516.120,00	507.012,00	1.469.424,00	541.414,00	541.414,00	544.656,00	541.414,00	541.414,00	540.117,20	544.656,00	545.952,80	7.349.714,00	5.637.500,00
4 - (-) Outras Deduções Constitucionais (art. 159, VIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	32.443.551,30	31.077.543,90	33.836.395,18	51.346.525,71	34.282.722,13	33.940.636,99	29.151.385,89	30.693.568,17	30.792.974,09	34.847.311,72	36.170.218,36	37.010.366,15	415.593.199,59	427.007.681,00
FONTE: Sistema Automatizado de Informações, Unidade Responsável: Secretaria de Planejamento e Finanças. Exercício: 23/09/2025, às 16h23														
NOTA:														

MUNICÍPIO DE BRUMADO - ESTADO DA BAHIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2026/ 4º BIMESTRE DE 2026

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)						Em Reais
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS						
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)						
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)				
RECEITAS CORRENTES (I)	-	-				
Receita de Contribuições dos Segurados	-	-				
Ativo	-	-				
Inativo	-	-				
Pensionista	-	-				
Receita de Contribuições Patronais	-	-				
Ativo	-	-				
Inativo	-	-				
Pensionista	-	-				
Receita Patrimonial	-	-				
Receitas Imobiliárias	-	-				
Receitas de Valores Mobiliários	-	-				
Outras Receitas Patrimoniais	-	-				
Receita de Serviços	-	-				
Outras Receitas Correntes	-	-				
Compensação Financeira entre os regimes	-	-				
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	-	-				
Demais Receitas Correntes	-	-				
RECEITAS DE CAPITAL (III)	-	-				
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-				
Amortização de Empréstimos	-	-				
Outras Receitas de Capital	-	-				
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	-	-				
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)	
Benefícios	-	-	-	-	-	
Aposentadorias	-	-	-	-	-	
Pensões por Morte	-	-	-	-	-	
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-	
Compensação Financeira entre os regimes	-	-	-	-	-	
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	-	-	-	-	-	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)²	-	-	-	-		
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR						
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR						
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS		APORTES REALIZADOS				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar		-				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos		-				
Outros Aportes para o RPPS		-				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro		-				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)		SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa		-				
Investimentos e Aplicações		-				
Outros Bens e Direitos		-				
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)						
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)				
RECEITAS CORRENTES (VII)	-	-				
Receita de Contribuições dos Segurados	-	-				
Ativo	-	-				
Inativo	-	-				
Pensionista	-	-				
Receita de Contribuições Patronais	-	-				
Ativo	-	-				
Inativo	-	-				
Pensionista	-	-				
Receita Patrimonial	-	-				
Receitas Imobiliárias	-	-				
Receitas de Valores Mobiliários	-	-				
Outras Receitas Patrimoniais	-	-				
Receita de Serviços	-	-				
Outras Receitas Correntes	-	-				
Compensação Previdenciária entre os regimes	-	-				
Demais Receitas Correntes	-	-				
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	-	-				
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-				
Amortização de Empréstimos	-	-				
Outras Receitas de Capital	-	-				
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	-	-				

Autenticação: 7ED679838F-22661DAD05-356F3EE816-599F6B314B | Edição: 537

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios					
Aposentadorias					
Pensões por Morte					
Outras Despesas Previdenciárias					
Compensação Previdenciária entre os regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)					
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X) ²	-	-	-	-	
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras					
Recursos para Formação de Reserva					
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Receitas Correntes					
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	-				
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	-	-	-	-	
Pessoal e Encargos Sociais					
Demais Despesas Correntes					
Despesas de Capital (XIV)					
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	-	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV) ²	-	-	-	-	
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Contribuições dos Servidores					
Demais Receitas Previdenciárias					
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	-				
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	-	-	-	-	
Pensões	-	-	-	-	
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	-	-	-	-	
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII) ²	-	-	-	-	

FONTE: Sistema Sadoeste Informática, Unidade Responsável: Secretária de Planejamento e Finanças, Emissão: 23/09/2025, às 14:25

NOTA:

1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração

2 O resultado previdenciário será apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).

Autenticação: 7ED679838F-22661DAD05-356F3EE816-599F6B314B | Edição: 537

MUNICÍPIO DE BRUMADO - ESTADO DA BAHIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2026/ 4º BIMESTRE DE 2026

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais	
ACIMA DA LINHA			
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/ 2026	
		RECEITAS REALIZADAS (a)	
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	432.645.181,00		275.530.221,50
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	52.810.000,00		38.265.042,59
IPTU	5.870.000,00		3.635.682,57
ISS	29.070.000,00		20.825.950,60
ITBI	2.501.000,00		1.249.607,48
IRRF	11.000.000,00		9.338.193,92
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.369.000,00		3.215.608,02
Contribuições	3.200.000,00		2.565.184,12
Receita Patrimonial	9.699.681,00		5.526.564,91
Aplicações Financeiras (II)	8.404.681,00		5.414.436,98
Outras Receitas Patrimoniais	1.295.000,00		112.127,93
Transferências Correntes	364.318.500,00		226.833.549,04
Cota-Parte do FPM	91.370.000,00		48.546.564,58
Cota-Parte do ICMS	50.000.000,00		27.411.792,20
Cota-Parte do IPVA	9.600.000,00		5.770.981,59
Cota-Parte do ITR	80.000,00		2.841,63
Transferências da LC 61/1989	320.000,00		228.601,16
Transferências do FUNDEB	127.000.000,00		83.789.597,49
Outras Transferências Correntes	85.948.500,00		61.083.170,39
Demais Receitas Correntes	2.617.000,00		2.339.880,84
Outras Receitas Financeiras (III)	-		-
Receitas Correntes Restantes	2.617.000,00		2.339.880,84
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	424.240.500,00		270.115.784,52
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	-		-
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	-		-
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	20.954.819,00		16.894.054,71
Operações de Crédito (VIII)	5.000.000,00		-
Amortização de Empréstimos (IX)	-		-
Alienação de Bens	300.000,00		-
Outras Alienações de Bens	300.000,00		-
Transferências de Capital	15.654.819,00		16.894.054,71
Convênios	6.546.149,00		8.930.162,76
Outras Transferências de Capital	9.108.670,00		7.963.891,95
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	15.954.819,00		16.894.054,71
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	-		-
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	-		-
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	440.195.319,00		287.009.839,23
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	440.195.319,00		287.009.839,23

Autenticação: 7ED679838F-22661DAD05-356F3EE816-599F6B314B | Edição: 537

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/ 2026						
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)	
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	424.071.793,82	378.687.212,42	270.190.202,96	265.242.130,31	9.580.576,13	5.156.828,70	5.149.546,17	
Pessoal e Encargos Sociais	172.617.986,53	164.053.178,31	102.923.165,67	102.915.663,37	1.435.613,50	-	-	
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	7.193.250,69	7.190.615,62	6.354.932,90	6.354.932,90	-	-	-	
Outras Despesas Correntes	244.260.556,60	207.443.418,49	160.912.104,39	155.971.534,04	8.144.962,63	5.156.828,70	5.149.546,17	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	416.878.543,13	371.496.596,80	263.835.270,06	258.887.197,41	9.580.576,13	5.156.828,70	5.149.546,17	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	-	-	-	-	-	-	-	
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	-	-	-	-	-	-	-	
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	44.710.147,33	32.254.428,61	24.002.621,03	23.404.306,60	1.193.934,06	1.324.584,25	957.349,25	
Investimentos	38.101.147,33	25.646.952,57	18.232.876,51	17.643.836,84	1.193.934,06	1.324.584,25	957.349,25	
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-	
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	-	-	-	-	-	-	-	
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	-	-	-	-	-	-	-	
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-	
Amortização da Dívida (XXVII)	6.609.000,00	6.607.476,04	5.769.744,52	5.760.469,76	-	-	-	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	38.101.147,33	25.646.952,57	18.232.876,51	17.643.836,84	1.193.934,06	1.324.584,25	957.349,25	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	4.310.000,00							
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	-	-	-	-	-	-	-	
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	-	-	-	-	-	-	-	
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	459.289.690,46	397.143.549,37	282.068.146,57	276.531.034,25	10.774.510,19	6.481.412,95	6.106.895,42	
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXXI)	459.289.690,46	397.143.549,37	282.068.146,57	276.531.034,25	10.774.510,19	6.481.412,95	6.106.895,42	
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							(6.402.600,63)	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							(6.402.600,63)	
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO				VALOR CORRENTE				
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência				14.976.449,00				
JUROS NOMINAIS				Até o Bimestre/ 2026				
				VALOR INCORRIDO				
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)				5.414.436,98				
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)				6.354.932,90				
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)							(7.343.096,55)	

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2025 (a)	Até o Bimestre/ 2026 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	58.593.657,58	52.833.187,82
DEDUÇÕES (XL)	61.252.361,82	58.872.850,16
Disponibilidade de Caixa	61.252.361,82	58.872.850,16
Disponibilidade de Caixa Bruta	74.540.295,24	63.070.126,79
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	11.585.347,13	810.836,94
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.702.586,29	3.386.439,69
Demais Haveres Financeiros	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	- 2.658.704,24	- 6.039.662,34
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		3.380.958,10
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		(1.238.680,35)
AJUSTE METODOLÓGICO		Até o Bimestre/ 2026
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIa - XLIIb)		10.774.510,19
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)		-
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)		-
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)		-
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		-
OUTROS AJUSTES (XLIX)		50.455,54
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII)] +/- (XLIX)		- 7.343.096,55
RESULTADO PRIMARIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)		(6.402.600,63)
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		13.629.480,78
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		-
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		13.629.480,78
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		

FONTE: Sistema Sadoeste Informática, Unidade Responsável: Secretaria de Planejamento e Finanças. Emissão: 23/09/2025, às 14h25

NOTA:

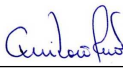
Autenticação: 7ED679838F-22661DAD05-356F3EE816-599F6B314B | Edição: 537

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2026/ BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												R\$ 1,00
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (a+b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTAL)	763.632,24	10.821.714,89	10.774.510,19	0,00	810.836,94	143.469,09	6.570.749,70	6.481.412,95	6.106.895,42	0,00	607.323,37	1.418.160,31
EXECUTIVO	763.632,24	10.821.714,89	10.774.510,19	0,00	810.836,94	143.469,09	6.426.918,76	6.337.582,01	5.963.064,48	0,00	607.323,37	1.418.160,31
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BRUMAD	0,00	2.502.753,04	2.502.049,96	0,00	703,08	0,00	2.598.074,20	2.598.074,20	2.230.839,20	0,00	367.235,00	367.938,08
FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRUMADO	707.158,80	5.067.075,34	5.000.289,89	0,00	773.944,25	1.818,79	2.557.521,01	2.468.184,26	2.462.857,73	0,00	96.482,07	870.426,32
FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO	28.537,86	3.123.353,20	3.143.637,03	0,00	8.254,03	125.885,83	963.126,44	963.126,44	963.126,44	0,00	125.885,83	134.139,86
SEC MUN DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CI	27.935,58	128.533,31	128.533,31	0,00	27.935,58	15.764,47	308.197,11	308.197,11	306.241,11	0,00	17.720,47	45.656,05
LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	143.830,94	143.830,94	143.830,94	0,00	0,00	0,00
CÂMARA MUNICIPAL DE BRUMADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	143.830,94	143.830,94	143.830,94	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	763.632,24	10.821.714,89	10.774.510,19	0,00	810.836,94	143.469,09	6.570.749,70	6.481.412,95	6.106.895,42	0,00	607.323,37	1.418.160,31

FONTE: Sistema de Contabilidade Pública, Unidade ResponsávelPREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO


FABRICIO ABRANTES PIRES DE SOUZA OLIVEIRA
Prefeito
019.942.655-40


GUILHERME HENRIQUE SOUSA SANTOS
Secretário da Fazenda
043.680.585-50

Contador

MUNICÍPIO DE BRUMADO - ESTADO DA BAHIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2026/ 4º BIMESTRE DE 2026

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)				1.00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Acqs. 212 e 212-A da Constituição Federal)				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
1- RECEITA DE IMPOSTOS	48.441.000,00	35.049.434,57		
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	5.870.000,00	3.635.685,57		
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.501.000,00	1.349.607,48		
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	29.070.000,00	20.825.950,00		
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRPF	11.000.000,00	9.338.195,92		
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	186.400.000,00	106.292.666,74		
2.1- Cota-Parte FPM	111.400.000,00	64.540.187,02		
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	100.150.000,00	60.692.620,73		
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	11.250.000,00	3.847.566,29		
2.2- Cota-Parte ICMS	62.500.000,00	34.264.740,11		
2.3- Cota-Parte IPF-Exportação	400.000,00	270.461,43		
2.4- Cota-Parte ITR	100.000,00	3.551,90		
2.5- Cota-Parte IPVA	12.000.000,00	7.213.729,28		
2.6- Cota-Parte IOF-Outro	-	-		
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-		
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	234.841.000,00	141.342.101,31		
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE (2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)(1)	35.630.000,00	20.484.215,17		
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE (2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + 25% DE (1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7)(2)	23.680.250,00	14.846.595,24		
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	129.500.000,00	83.121.969,28		
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	70.500.000,00	44.909.194,63		
6.1.1- Principal	68.000.000,00	43.576.822,84		
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	2.500.000,00	1.332.371,79		
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-		
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	23.000.000,00	16.744.202,72		
6.2.1- Principal	23.000.000,00	16.744.202,72		
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-		
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-		
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	35.500.000,00	23.468.571,93		
6.3.1- Principal	35.500.000,00	23.468.571,93		
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-		
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-		
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	500.000,00	-		
6.4.1- Principal	500.000,00	-		
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-		
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-		
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	32.970.000,00	23.092.697,67		
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)				VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		12.124.100,99		
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		4.335.398,91		
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		7.788.702,08		

%- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 x8)		97.346.070,27				
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)	
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	140.019.767,84	132.322.206,14	94.371.074,52	94.149.099,96	-	
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	93.355.674,20	90.179.497,27	56.760.614,03	56.760.614,03	-	
10.1.1- Educação Infantil	18.167.971,34	18.728.070,20	9.765.312,91	9.765.312,91	-	
10.1.2- Ensino Fundamental	73.007.702,86	71.606.617,78	46.020.245,53	46.020.245,53	-	
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	2.180.000,00	1.852.809,29	975.055,57	975.055,57	-	
10.1.4- Educação Especial	-	-	-	-	-	
10.1.5- Administração Geral	-	-	-	-	-	
10.2- OUTRAS DESPESAS	46.664.093,64	42.142.708,87	37.610.460,52	37.388.485,93	-	
10.2.1- Educação Infantil	21.307.657,12	16.955.490,11	16.526.342,31	16.526.342,31	-	
10.2.2- Ensino Fundamental	25.356.436,52	25.187.218,76	21.284.118,21	21.062.143,62	-	
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-	
10.2.4- Educação Especial	-	-	-	-	-	
10.2.5- Administração Geral	-	-	-	-	-	
10.2.6- Transporte (Ecolcar)	-	-	-	-	-	
10.2.7- Outras	-	-	-	-	-	

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CANCEL.)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO 9
	(d)	(e)	(f)	(g)	(h)	(i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	121.802.438,30	83.851.306,71	83.629.332,12	-	-	-
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	68.804.900,73	43.665.007,22	43.665.007,22	-	-	-
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	22.329.110,89	19.284.794,02	19.284.794,02	-	-	2.540.591,30
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	30.668.426,68	20.901.505,47	20.679.530,88	-	-	-
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	-	-	-	-	-	-
12- OUTRAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE INDICADORES	90.179.497,27	56.760.614,03	56.760.614,03	-	-	-
12.1- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	90.179.497,27	56.760.614,03	56.760.614,03	-	-	-
12.2- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM CRIAÇÃO DE MATRÍCULAS EM ETI	-	-	-	-	-	-
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	25.988.204,95	18.325.785,30	18.325.785,30	-	-	78,09
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	2.657.475,69	2.256.923,93	2.034.949,34	-	-	9,62
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO	VALOR APLICADO		VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES	% APLICADO10	
	(j)	(k)		(l)	(m)	
15- INDICADORES FUNDEB (70% E 4%)	62.990.257,27	56.760.614,03		56.760.614,03	90,11	
15.1- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	59.585.378,50	56.760.614,03		56.760.614,03	94,76	
15.2- MÍNIMO DE 4% DO FUNDEB NA CRIAÇÃO DE MATRÍCULAS EM ETI	3.404.878,77	-		-	0,00	
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR 18)	11.994.787,11	18.325.785,30		18.325.785,30	152,92	
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	3.520.285,79	2.256.923,93		2.256.923,93	64,11	
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁXIMO PERMITIDO	VALOR NÃO APLICADO	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO	% NÃO APLICADO	
	(n)	(o)	(p)	(q)	(r)	
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	8.512.196,93	1.270.662,57	1.270.662,57	-	14,93	
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL
	(s)	(t)	(u)	(v)	(w)	(x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	12.225.697,18	10.304.280,96	10.304.280,96	-	-	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	22.337.414,87	11.349.047,21	4.060.218,20	3.908.012,80	-
20.1- Educação Infantil	6.070.000,00	2.237.034,78	384.456,12	382.349,12	-
20.2- Ensino Fundamental	9.904.294,87	4.703.798,67	1.421.383,63	1.278.292,23	-
20.3- Educação de Jovens e Adultos	800.000,00	197.352,00	148.952,00	148.952,00	-
20.4- Educação Especial					-
20.5- Administração Geral	5.563.120,00	4.210.861,76	2.105.426,45	2.098.419,45	-
20.6- Transporte (Escolar)					-
20.7- Outras		-	-	-	-
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	162.357.182,71	143.671.253,35	98.431.292,75	98.057.112,76	-
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	45.545.628,46	35.912.595,09	26.476.111,34	26.474.004,34	-
21.1.1- Creche	45.545.628,46	35.912.595,09	26.476.111,34	26.474.004,34	-
21.1.2- Pré-escola					-
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	116.811.554,25	107.758.658,26	71.955.181,41	71.583.108,42	-
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)					4.060.218,20
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					20.484.215,17
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(g)					-
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19-1(x)					-
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4					-
27- (-) CANCELAMENTO NO EXERCÍCIO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30-1(a)) + L30-2(a))					-
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)					24.544.433,37
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 + 5			VALOR EXIGIDO (a)	VALOR APLICADO (b)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			35.335.525,33	24.544.433,37	17,37
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ad) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	15.818.915,39	5.696.493,01	15.441.484,64	-	369.430,75
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	12.779.280,29	4.756.757,59	12.777.084,54	-	2.195,75
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	523.350,26	77.013,59	523.350,26	-	-
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação do União (VAAT + VAAF + VAAB)	2.508.284,84	862.721,43	2.141.049,84	-	367.235,00
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	10.397.000,00		6.908.708,16		
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	10.390.000,00		6.878.370,47		
31.1.1- Salário-Educação	6.000.000,00		4.131.528,58		
31.1.2- PDDE	13.000,00		18,51		
31.1.3- PNAE	3.240.000,00		2.294.741,21		
31.1.4 - PNATE	610.000,00		443.640,45		
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	7.000,00		8.431,72		
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO					
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO					
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO					
31.5- RECEITA DE PRECATORIOS - FUNDEB E FUNDEB					
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO					

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	26.690.585,13	18.232.085,53	15.513.498,94	14.411.955,76	-
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	6.114.250,00	4.114.236,50	2.342.431,56	2.130.852,40	-
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	4.640.788,98	2.809.681,97	2.769.681,97	2.769.681,97	-
32.3- ENSINO MÉDIO	1.500.000,00	1.499.998,95	1.026.644,55	1.026.644,55	-
32.4- ENSINO SUPERIOR	250.000,00	150.000,00	85.233,29	85.233,29	-
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	70.000,00	50.000,00	-	-	-
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	115.750,00	15.704,92	15.704,92	15.704,92	-
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	-	-	-	-	-
32.8- OUTRAS	13.999.796,15	9.592.463,19	9.273.802,65	8.383.838,63	-
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO					
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	159.847.767,84	141.943.338,88	113.944.791,49	112.469.868,52	-
33.1- Despesas Correntes	182.581.447,27	157.287.805,46	111.655.165,97	110.401.417,39	-
33.1.1- Pessoal Ativo	96.518.674,20	93.199.497,27	57.461.955,51	57.461.955,51	-
33.1.2- Pessoal Inativo	-	-	-	-	-
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	20.000,00	-	-	-	-
33.1.4- Outras Despesas Correntes	86.043.773,07	64.088.308,19	54.193.210,46	52.939.461,88	-
33.2- Despesas de Capital	6.465.320,57	4.615.533,42	2.289.625,72	2.067.651,13	-
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	-
33.2.2- Outras Despesas de Capital	6.465.320,57	4.615.533,42	2.289.625,72	2.067.651,13	-
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA					
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025					
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)			18.609.707,58		39.127,67
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)			85.121.969,28		4.131.529,58
37- (+/-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE			96.513.590,06		4.159.220,49
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			6.918.176,80		11.426,76
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			801.287,92		2.535,13
40- (+/-) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)			7.719.464,72		13.961,89

Fonte: Sistema Integrado de Informações, Unidade Responsável: Secretária de Planejamento e Finanças, Exercício: 2026/2025, às 18h25.

(1) Diferença entre o total inscrito e o total realizado e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

2 Essa linha será apresentada somente no Demonstrativo aplicado aos Estados.

3 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

4 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

5 As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser canceladas para essa linha de anulação.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser canceladas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundo e o RPNP referente a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade na Fonte VAAT e o RPNP dessas despesas.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

9 Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).

10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (5), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

MUNICÍPIO DE BRUMADO - ESTADO DA BAHIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2026/ 4º BIMESTRE DE 2026

RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)					R\$ 1,00	
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100		
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	48.441.000,00	48.441.000,00	35.049.434,57		72,35	
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	5.870.000,00	5.870.000,00	3.635.682,57		61,94	
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.501.000,00	2.501.000,00	1.249.607,48		49,96	
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	29.070.000,00	29.070.000,00	20.825.950,60		71,64	
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	11.000.000,00	11.000.000,00	9.338.193,92		84,89	
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	175.150.000,00	175.150.000,00	102.445.100,45		58,49	
Cota-Parte FPM	100.150.000,00	100.150.000,00	60.692.620,73		60,60	
Cota-Parte TTR	100.000,00	100.000,00	3.551,90		3,55	
Cota-Parte IPVA	12.000.000,00	12.000.000,00	7.213.726,28		60,11	
Cota-Parte ICMS	62.500.000,00	62.500.000,00	34.264.740,11		54,82	
Cota-Parte IPI-Exportação	400.000,00	400.000,00	270.461,43		67,62	
Compensação/Outras Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-	-		-	
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (II) + (I)	223.591.000,00	223.591.000,00	137.494.535,02		61,49	

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	7.106.000,00	5.302.820,91	5.145.062,34	97,03	2.997.529,08	56,53	2.769.145,74	52,22	-
Despesas Correntes	6.862.000,00	3.873.820,91	3.728.678,19	96,25	1.690.359,10	43,64	1.624.822,80	41,94	-
Despesas de Capital	244.000,00	1.429.000,00	1.416.384,15	99,12	1.307.169,98	91,47	1.144.322,94	80,08	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	49.248.000,00	49.901.948,44	49.094.433,04	98,38	32.612.083,70	65,35	31.914.488,43	63,95	-
Despesas Correntes	48.969.000,00	49.618.318,44	48.831.289,29	98,41	32.467.980,21	65,44	31.770.384,94	64,05	-
Despesas de Capital	279.000,00	283.630,00	263.143,75	92,78	144.103,49	50,81	144.103,49	50,81	-
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	2.960.000,00	2.117.310,00	2.082.668,93	98,36	1.188.211,72	56,12	1.142.041,43	53,94	-
Despesas Correntes	2.955.000,00	2.112.310,00	2.082.668,93	98,60	1.188.211,72	56,25	1.142.041,43	54,07	-
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	217.000,00	155.932,33	141.336,33	90,64	27.342,33	17,53	27.342,33	17,53	-
Despesas Correntes	212.000,00	151.336,33	141.336,33	93,39	27.342,33	18,07	27.342,33	18,07	-
Despesas de Capital	5.000,00	4.596,00	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	770.000,00	1.284.000,00	1.224.657,10	95,38	837.012,98	65,19	836.244,53	65,13	-
Despesas Correntes	765.000,00	1.284.000,00	1.224.657,10	95,38	837.012,98	65,19	836.244,53	65,13	-
Despesas de Capital	5.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	6.724.000,00	8.447.377,76	8.482.393,44	100,41	5.903.429,56	69,88	5.837.195,81	69,10	-
Despesas Correntes	6.674.000,00	8.275.377,76	8.308.725,62	100,40	5.883.035,56	71,09	5.816.801,81	70,29	-
Despesas de Capital	50.000,00	172.000,00	173.667,92	100,97	20.394,00	11,86	20.394,00	11,86	-
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	67.025.000,00	67.209.389,44	66.170.551,28	98,45	43.565.609,37	64,82	42.526.458,27	63,27	-

Autenticação: 7ED679838F-22661DAD05-356F3EE816-599F6B314B | Edição: 537

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS						DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)						66.170.551,28	43.565.609,37	42.526.458,27
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)								
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)								
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)								
= VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)						66.170.551,28	43.565.609,37	42.526.458,27
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)								20.624.180,25
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVIII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)								20.624.180,25
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII) ¹							22.941.429,12	
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)								
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III) * 100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)						48,13	31,69	

LIMITE NÃO CUMPRIDO					
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final aplicado) ¹ (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo final = XIXd)					-
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	-
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	-	-	-	-	-

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR									
EXERCÍCIO DO EMPENHO ²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)d q =	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) então se < 0, (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2024					-	-	-	-	
Empenhos de 2023									
Empenhos de 2022									
Empenhos de 2021									
Empenhos de 2020 e anteriores									
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")									
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)									
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)									

RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS					
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º E 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) ¹ (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	-	-	-	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	63.953.170,00	63.953.170,00	44.859.464,08	70,14
Proveniente da União	53.950.170,00	53.950.170,00	32.531.520,10	60,30
Proveniente dos Estados	10.003.000,00	10.003.000,00	12.328.143,98	123,24
Proveniente de outros Municípios	-	-	-	-
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS (XXX)	-	-	-	-
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	63.953.170,00	63.953.170,00	44.859.464,08	70,14

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	22.223.670,00	26.927.510,69	21.813.958,57	81,01	12.907.501,16	47,93	12.613.098,37	46,84	-
Despesas Correntes	18.258.000,00	22.973.340,69	21.478.810,92	93,49	12.868.374,76	56,01	12.598.857,97	54,84	-
Despesas de Capital	3.965.670,00	3.954.170,00	335.147,65	8,48	39.126,40	0,99	14.240,40	0,36	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	45.531.500,00	43.976.639,24	39.010.238,25	88,71	27.283.708,00	62,04	26.442.272,78	60,13	-
Despesas Correntes	42.853.500,00	41.058.719,24	36.738.954,69	89,48	26.362.209,43	64,21	25.520.774,21	62,16	-
Despesas de Capital	2.678.000,00	2.917.920,00	2.271.283,56	77,84	921.498,57	31,58	921.498,57	31,58	-
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPEÚTICO (XXXIV)	690.000,00	967.800,00	931.141,56	96,21	494.009,38	51,04	459.415,15	47,47	-
Despesas Correntes	690.000,00	967.800,00	931.141,56	96,21	494.009,38	51,04	459.415,15	47,47	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	254.000,00	364.663,67	270.563,67	74,20	95.782,89	26,27	95.782,89	26,27	-
Despesas Correntes	254.000,00	364.663,67	270.563,67	74,20	95.782,89	26,27	95.782,89	26,27	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	2.123.000,00	2.123.000,00	2.101.000,00	98,96	843.090,19	39,71	843.090,19	39,71	-
Despesas Correntes	2.123.000,00	2.123.000,00	2.101.000,00	98,96	843.090,19	39,71	843.090,19	39,71	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	60.000,00	310.450,00	132.450,00	42,66	69.345,02	22,34	69.345,02	22,34	-
Despesas Correntes	10.000,00	307.450,00	132.450,00	43,08	69.345,02	22,55	69.345,02	22,55	-
Despesas de Capital	50.000,00	3.000,00	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	70.882.170,00	74.670.063,60	64.259.352,05	86,06	41.693.436,64	55,84	40.523.004,40	54,27	-

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	29.329.670,00	32.230.331,60	26.959.020,91	83,64	15.905.030,24	49,35	15.382.244,11	47,73	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	94.779.500,00	93.878.587,68	88.104.671,29	93,85	59.895.791,70	63,80	58.356.761,21	62,16	-
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPEÚTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	3.650.000,00	3.085.110,00	3.013.810,49	97,69	1.682.221,10	54,53	1.601.456,58	51,91	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	471.000,00	520.596,00	411.900,00	-	123.125,22	-	123.125,22	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	2.893.000,00	3.407.000,00	3.325.657,10	97,61	1.680.103,17	49,31	1.679.334,72	49,29	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	6.784.000,00	8.757.827,76	8.614.843,54	98,37	5.972.774,58	68,20	5.906.540,83	67,44	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	137.907.170,00	141.879.453,04	130.429.903,33	91,93	85.259.046,01	60,09	83.049.462,67	58,54	-

FONTE: Sistema Sadoeste Informática, Unidade Responsável: Secretaria de Planejamento e Finanças. Emissão: 23/09/2025, às 14h25

Notas:

¹Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

²Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

³Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

MUNICÍPIO DE BRUMADO - ESTADO DA BAHIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2026/ 4º BIMESTRE DE 2026

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

R\$ 1,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE BRUMADO	VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (e)
		Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100	Até o bimestre (c)	% (c/a) x 100	Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (I)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (II)	601.000,36	960.000,00	159,73	601.000,36	100,00	601.000,36	100,00	358.999,64
Despesas Correntes	601.000,36	960.000,00	159,73	601.000,36	100,00	601.000,36	100,00	358.999,64
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (III)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (V)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (VII)	58.550,80	77.366,52	132,14	58.550,80	100,00	58.550,80	100,00	-
Despesas Correntes	58.550,80	77.366,52	132,14	58.550,80	100,00	58.550,80	100,00	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO (VIII) = (I + II + III + IV + V + VI + VII)	659.551,16	1.037.366,52	157,28	659.551,16	100,00	659.551,16	100,00	358.999,64

DEDUÇÕES DA DESPESA COM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (IX)			
Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (X)			
Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XI)			
VALOR APLICADO EM ASPS (XII) = (VIII - IX - X - XI)	1.037.366,52	659.551,16	659.551,16

MUNICÍPIO DE BRUMADO - ESTADO DA BAHIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2026/ 4º BIMESTRE DE 2026

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)											Em reais
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR					REGISTROS EFETUADOS EM 2026					
						No bimestre			Até o Bimestre		
TOTAL DE ATIVOS											
Ativos Constituídos pela SPE											
TOTAL DE PASSIVOS											
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE											
Provisões de PPP											
Outros Passivos											
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS											
Obrigações Contratuais											
Riscos não Provisionados											
Garantias Concedidas											
Outros Passivos Contingentes											
DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)											
Contratadas (I.1)											
...											
A contratar (I.2)											
...											
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
Contratadas (II.1)											
...											
A contratar (II.2)											
...											
...											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)											

FONTE: Sistema Sudoeste Informática, Unidade Responsável: Secretaria de Planejamento e Finanças. Emissão: 23/09/2025, às 14h25
NOTA:

MUNICÍPIO DE BRUMADO - ESTADO DA BAHIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2026/ 4º BIMESTRE DE 2026

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre		Em Reais
RECEITAS				
Previsão Inicial				453.600.000,00
Previsão Atualizada				453.600.000,00
Receitas Realizadas				292.424.276,21
Déficit Orçamentário				1.768.547,78
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				13.629.480,78
DESPESAS				
Dotação Inicial				453.600.000,00
Dotação Atualizada				473.091.941,15
Despesas Empenhadas				410.941.641,03
Despesas Liquidadas				294.192.823,99
Despesas Pagas				288.646.436,91
Superávit Orçamentário				-
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre		
Despesas Empenhadas				410.941.641,03
Despesas Liquidadas				294.192.823,99
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre		
Receita Corrente Líquida				430.539.913,59
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento				422.942.913,59
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal				415.593.199,59
RECITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		Até o Bimestre		
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
Receitas Previdenciárias Realizadas				-
Despesas Previdenciárias Empenhadas				-
Despesas Previdenciárias Liquidadas				-
Resultado Previdenciário				-
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)				
Receitas Previdenciárias Realizadas				-
Despesas Previdenciárias Empenhadas				-
Despesas Previdenciárias Liquidadas				-
Resultado Previdenciário				-
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO	Resultado Apurado Até o Bimestre	% em Relação à Meta
		(a)	(b)	(b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha		14.976.449,00	(6.402.600,63)	(42,75)
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha		(1.238.680,35)	3.380.958,10	(272,95)
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO		Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre
				Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		11.585.347,13	-	10.774.510,19
Poder Executivo		11.585.347,13	-	10.774.510,19
Poder Legislativo		-	-	-
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS		6.714.218,79	-	6.077.510,42
Poder Executivo		6.570.387,85	-	5.933.679,48
Poder Legislativo		143.830,94	-	143.830,94
TOTAL		18.299.565,92	-	16.852.020,61
				1.447.545,31
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		24.544.433,37	25%	17,37
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		56.760.614,03	70%	66,68
Percentual da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil (Indicador IEI)		18.325.785,30	51,12%	78,09
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital		2.256.923,93	15%	9,62
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		43.565.609,37	15%	31,69
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)		-		

FONTE: Sistema Sudoeste Informática, Unidade Responsável: Secretaria de Planejamento e Finanças. Emissão: 23/09/2025, às 14h25

MUNICÍPIO DE BRUMADO - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO DE 2025 A AGOSTO DE 2026/ 2º QUADRIMESTRE DE 2026

ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, última "c")														R\$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS													INSCRITAS EM RECURSOS PAGOS NÃO PROCESSADOS ¹
	LÍQUIDAS													
	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	JANEIRO	FEBREIRO	MARÇO	ABRIL	MADO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	TOTAL ÚLTIMOS 12 MESES	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	12.496.427,71	11.362.972,51	22.062.319,38	29.617.629,42	9.594.086,38	11.994.039,34	13.334.047,56	13.962.482,86	14.079.509,98	18.304.781,59	13.593.304,06	14.966.094,72	185.397.295,51	-
Pessoal Ativo	10.228.790,45	10.877.530,71	20.065.800,13	25.668.489,61	9.513.229,76	10.600.602,03	11.381.036,40	12.627.028,53	12.241.734,96	16.303.099,69	12.187.403,13	12.294.471,54	164.628.740,14	-
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	9.018.352,39	9.537.838,47	19.239.930,32	21.665.182,66	9.503.913,27	8.828.938,12	9.700.803,48	11.012.501,74	10.239.963,56	14.489.270,45	10.364.158,69	10.363.329,17	143.964.202,63	-
Obrigações Patronais	1.310.437,75	1.340.692,24	1.365.929,81	4.003.506,95	9.616,09	1.771.643,91	1.680.213,12	1.614.518,79	2.001.771,40	1.814.420,24	1.823.244,44	1.931.142,37	20.664.577,51	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	79.732,62	79.732,62	79.732,62	119.598,92	80.556,62	80.556,62	76.518,71	76.662,30	76.662,30	117.662,30	76.681,04	74.373,39	1.020.470,35	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	58.618,06	58.618,06	58.618,06	87.927,08	59.133,06	59.133,06	55.258,17	54.825,41	54.825,41	56.844,15	56.844,15	56.844,15	745.908,90	-
Pensões	21.114,56	21.114,56	21.114,56	31.671,84	21.423,56	21.423,56	21.262,54	21.836,89	21.836,89	32.396,36	21.836,89	17.529,24	274.561,45	-
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indefinida (§ 1º do art. 19 da LRF)	2.087.904,64	404.909,18	1.406.726,63	3.831.340,89	-	1.312.880,69	1.876.512,25	1.258.800,03	1.761.112,72	1.883.428,31	1.327.218,89	2.597.240,79	19.748.085,02	-
Despesa com Pessoal não Encaixada Orçamentariamente	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA NÃO COMPUTADA (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	777.393,55	1.067.473,49	270.845,80	1.961.983,62	1.027.071,31	830.336,85	865.873,02	619.439,58	705.097,83	1.021.143,22	918.789,61	937.893,82	11.003.341,70	-
Subsídios por Demanda e Incentivos à Demanda Voluntária e Deduções Constitucionais	9.808,14	282.534,08	44.879,48	212.178,54	22.816,66	24.006,40	48.809,50	20.987,11	20.662,92	25.382,31	63.037,05	73.151,32	685.232,51	-
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apropriação	-	-	-	-	-	650,00	-	-	-	-	-	-	650,00	-
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apropriação	-	-	-	-	-	4.052,00	1.290,00	825,00	-	-	-	-	6.107,00	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Agentes Comissionados de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	573.658,22	545.371,06	-	706.191,35	615.539,08	600.611,13	592.361,16	364.458,16	460.147,87	771.514,96	628.081,80	621.652,98	6.479.587,97	-
Parcelas de indeniz. referentes ao prior subalter do Estatamento, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Portaria	193.927,19	239.567,41	221.966,32	1.043.615,53	388.715,37	197.037,12	223.452,36	224.189,31	224.287,04	224.246,05	227.670,76	243.089,52	3.651.704,22	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL - (III) = (I - II)	11.719.034,16	10.295.499,02	21.655.592,55	27.655.645,80	8.565.093,07	11.163.782,49	12.468.234,54	13.345.044,38	13.374.412,15	17.283.436,97	12.674.914,48	14.028.206,90	174.393.903,81	-
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL														
VALOR														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	430.539.913,59													-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	7.507.000,00													-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 1º, da CF)	7.509.714,00													-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	7.509.714,00													-
(-) Outras Deduções Constitucionais e Legais	-													-
VRL = (IV - V - VI)	415.503.199,59													-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III + V + VI)	174.393.903,81													41,96
LIMITE MÁXIMO (IX) (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	224.420.327,76													50,00
LIMITE PRECATORIAL (X) = (IX) x 0,95 = (X) (parágrafo único do art. 20 da LRF)	213.299.311,37													49,38
LIMITE DE ALERTA (XI) = (IX) x 0,90 = (XI) (inciso II do §1º do art. 20 da LRF)	201.978.295,00													46,60
FONTE: Sistema Contábil, Unidade Responsável: Secretário de Finanças, Data da emissão: 23/09/2026 e hora de emissão: 14h38														

1 - Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

NOTA:

MUNICÍPIO DE BRUMADO - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO DE 2025 A AGOSTO DE 2026/ 2º QUADRIMESTRE DE 2026

RGF - ANEXO 1 (Portaria STN nº 72/2012, art. 11, I)				RS 1,00
DESPESA COM PESSOAL EXECUTADA EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE BRUMADO - CISB	VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)		
		LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS¹	TOTAL
		(a)	(b)	(c = a + b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.004.509,80	1.004.509,80	-	1.004.509,80
Pessoal Ativo	1.004.509,80	1.004.509,80		1.004.509,80
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)				-
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente				-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	-	-	-	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais				-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração				-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração				-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (III) = (I - II)	1.004.509,80	1.004.509,80	-	1.004.509,80

FONTE: Sistema Contábil, Unidade Responsável: Secretaria de Finanças, Data da emissão 23/09/2026 e hora de emissão 14h38
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.
Nota:

MUNICÍPIO DE BRUMADO - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO DE 2025 A AGOSTO DE 2026/ 2º QUADRIMESTRE DE 2026

RGF - ANEXO 1 (Portaria STN nº 72/2012, art. 11, I)				RS 1,00
DESPESA COM PESSOAL EXECUTADA EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM	VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)		
		LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS¹	TOTAL
		(a)	(b)	(c = a + b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	87.285,00	49.785,22	-	49.785,22
Pessoal Ativo	87.285,00	49.785,22		49.785,22
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)				-
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente				-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	-	-	-	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais				-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração				-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração				-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (III) = (I - II)	87.285,00	49.785,22	-	49.785,22

FONTE: Sistema Contábil, Unidade Responsável: Secretaria de Finanças, Data da emissão 23/09/2026 e hora de emissão 14h38
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.
Nota:

MUNICÍPIO DE BRUMADO - ESTADO DA BAHIA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2026 / 2º QUADRIMESTRE DE 2026

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")		R\$ 1,00			
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026			
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre	
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	58.593.657,58	55.716.610,06	52.833.187,82		0,00
Dívida Mobiliária					
Dívida Contratual	58.593.657,58	55.716.610,06	52.833.187,82		0,00
Empréstimos					
Internos					
Externos					
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios					
Financiamentos	53.189.021,88	50.410.637,44	47.632.253,00		-
Internos	53.189.021,88	50.410.637,44	47.632.253,00		
Externos					
Parcelamento e Renegociação de dívidas	5.404.635,70	5.305.972,62	5.200.934,82		-
De Tributos					
De Contribuições Previdenciárias	5.404.635,70	5.305.972,62	5.200.934,82		
De Demais Contribuições Sociais					
Do FGTS					
Com Instituição Não financeira					
Demais Dívidas Contratuais					
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos					
Outras Dívidas					
DEDUÇÕES (II)	61.252.361,82	67.283.396,40	58.872.850,16		-
Disponibilidade de Caixa¹	61.252.361,82	67.283.396,40	58.872.850,16		-
Disponibilidade de Caixa Bruta	74.540.295,24	70.994.844,37	63.070.126,79		
(-) Restos a Pagar Processados	11.585.347,13	1.185.920,24	810.836,94		
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.702.586,29	2.525.527,73	3.386.439,69		
Demais Haveres Financeiros	-	-			
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I - II)	- 2.658.704,24	(11.566.786,34)	(6.039.662,34)		-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	416.934.381,60	427.248.018,79	430.539.913,59		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	3.297.000,00	3.297.000,00	7.597.000,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	413.637.381,60	423.951.018,79	422.942.913,59		-
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (IV/V)	14,17	13,14	12,49		
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/V)	-0,64	(2,73)	(1,43)		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	496.364.857,92	508.741.222,55	507.531.496,31		0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	446.728.372,13	457.867.100,29	456.778.346,68		0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC		SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026			
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre	
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)²					
PASSIVO ATUARIAL					
RP NÃO-PROCESSADOS	6.735.161,46	675.698,56	607.323,37		
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO					
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP					
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS					

FONTE: Sistema Contabilis, Unidade Responsável: Secretaria de Finanças, Data da emissão 23/09/2026 e hora de emissão 14h38

1. A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "Outras Dívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).

2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos"

NOTA:

MUNICÍPIO DE BRUMADO - ESTADO DA BAHIA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2026 / 2º QUADRIMESTRE DE 2026

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2026		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I) Em Operações de Crédito Externas Em Operações de Crédito Internas AOS MUNICÍPIOS (II) Em Operações de Crédito Externas Em Operações de Crédito Internas ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III) Em Operações de Crédito Externas Em Operações de Crédito Internas POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)				
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	416.934.381,60	427.248.018,79	430.539.913,59	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	3.297.000,00	3.297.000,00	7.597.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	413.637.381,60	423.951.018,79	422.942.913,59	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)				
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	91.000.223,95	93.269.224,13	93.047.440,99	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19,8%	81.900.201,56	83.942.301,72	83.742.696,89	-
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2026		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX) Em Garantia às operações de Crédito Externas Em Garantia às operações de Crédito Internas DOS MUNICÍPIOS (X) Em Garantia às operações de Crédito Externas Em Garantia às operações de Crédito Internas DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI) Em Garantia às operações de Crédito Externas Em Garantia às operações de Crédito Internas EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)				
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)				
MEDIDAS CORRETIVAS:				

FONTE: Sistema Contábil, Unidade Responsável: Secretaria de Finanças, Data da emissão 23/09/2026 e hora de emissão 14h38
NOTA:

MUNICÍPIO DE BRUMADO - ESTADO DA BAHIA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2026 / 2º QUADRIMESTRE DE 2026

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R\$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO		
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)	
Mobilizária	-	-	
Interna	-	-	
Externa	-	-	
Contratual	-	-	
Interna	-	-	
Empréstimos	-	0,00	
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-	
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-	
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-	
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação¹ (I)	-	-	
Externa	-	-	
Empréstimos	-	-	
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-	
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-	
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-	
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação¹ (II)	-	-	
TOTAL (III)	-	-	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES		VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)		430.539.913,59	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)		7.597.000,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)		422.942.913,59	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)		-	0,00%
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - IIa - IIa)		-	0,00%
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS		67.670.866,17	16,00%
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <=		60.903.779,56	14,40%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		-	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		29.606.003,95	7,00%
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO		
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)	
Parcelamentos de Dívidas	-	-	
Tributos	-	-	
Contribuições Previdenciárias	-	-	
FGTS	-	-	
Demais Contribuições Sociais	-	-	
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	-	-	

FONTE: Sistema Contábil, Unidade Responsável: Secretaria de Finanças, Data da emissão 23/09/2026 e hora de emissão 14h38
1 Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

NOTA:

MUNICÍPIO DE BRUMADO - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2026 / 2º QUADRIMESTRE DE 2026

LRF, art. 48 - Anexo 6		R\$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida		R\$ 430.539.913,59	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		R\$ 422.942.913,59	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		R\$ 415.593.199,59	
DESPESA COM PESSOAL		VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP		174.393.953,81	41,96
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%		224.420.327,78	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 51,3%		213.199.311,39	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 48,6%		201.978.295,00	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida		(6.039.662,34)	(1,43)
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		507.531.496,31	120,00
GARANTIAS DE VALORES		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas		-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		93.047.440,99	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas		-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		67.670.866,17	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		29.606.003,95	7,00

FONTE: Sistema Contábilis, Unidade Responsável: Secretaria de Finanças, Data da emissão 23/09/2026 e hora de emissão 14h38

Autenticação: 7ED679838F-22661DAD05-356F3EE816-599F6B314B | Edição: 537



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA



DECRETO N. 142, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a criação, organização e funcionamento do Fórum Municipal de Educação de Brumado-BA e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BRUMADO, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei Orgânica do Município, Artigo 171, na Lei Complementar nº 220, de 31 de outubro de 2025 – que institui o Sistema Nacional de Educação, e na Lei nº 15.388, de 14 de abril de 2026 – Plano Nacional de Educação,

CONSIDERANDO a necessidade de institucionalizar mecanismos de planejamento educacional participativo e de garantir o diálogo permanente com a sociedade civil e órgãos educacionais;

CONSIDERANDO o papel estratégico do Fórum Municipal de Educação na coordenação, monitoramento e avaliação das políticas públicas de educação e do Plano Municipal de Educação (PME);

DECRETA:

CAPÍTULO I – DA CRIAÇÃO E FINALIDADE

Art. 1º. Fica instituído o Fórum Municipal de Educação (FME), de caráter permanente, vinculado à Secretaria Municipal de Educação de Brumado.

Art. 2º. O Fórum é órgão colegiado que passa a integrar o Sistema Municipal de Ensino de Brumado com caráter deliberativo, consultivo, propositivo, indicador, fomentador e de acompanhamento das ações na área de Educação Básica e Superior.

Art. 3º. Compete ao Fórum Municipal de Educação:

I – convocar, planejar e coordenar a realização da Conferência Municipal de Educação, instituída por Portaria da Secretaria Municipal de Educação, bem como divulgar as suas deliberações;

Assinado por 1 pessoa: FABRÍCIO ABRANTES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brumado.1doc.com.br/verificacao/3377-0F7E-F96A-92C1> e informe o código 3377-0F7E-F96A-92C1



Autenticação: 7ED679838F-22661DAD05-356F3EE816-599F6B314B | Edição: 537



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA



II – acompanhar e avaliar o processo de implementação das deliberações da Conferência Municipal de Educação e sua articulação com as deliberações das Conferências Estadual e Nacional da Educação;

III – elaborar seu regimento interno, bem como o da Conferência Municipal de Educação, que serão aprovados por maioria simples de seus membros, homologados e publicados pela Secretaria Municipal de Educação;

IV – oferecer suporte técnico para organização da Conferência Municipal de Educação e outros eventos educacionais (seminários, simpósios, fóruns, rodas de debates, audiências);

V – acompanhar, junto a Câmara Municipal de Vereadores, a tramitação de projetos legislativos relativos à política municipal de educação;

VI – participar da construção do Plano Municipal de Educação, bem como planejar e organizar espaços de debate, monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação e as deliberações dele emanadas.

CAPÍTULO II – DA COMPOSIÇÃO

Art. 4º. O Fórum Municipal de Educação de Brumado será composto pelos seguintes representantes dos diversos segmentos e instituições que assumem compromisso com a educação, eleitos e/ou indicados por seus pares, por um período de 02 (dois) anos, sendo possível a recondução por igual período.

I – Representantes da Câmara Municipal de Vereadores:

Verimar Dias da Silva Meira – Titular;

José da Silva Santos – Suplente.

II – Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Fabíola Lima Castro – Titular;

Jesseni Lima Porto de Castro – Suplente.

III – Representantes da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo:

Paulo Esdras de Oliveira Júnior – Titular;

Assinado por 1 pessoa: FABRÍCIO ABRANTES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brumado.1doc.com.br/verificacao/3377-0F7E-F96A-92C1> e informe o código 3377-0F7E-F96A-92C1



Autenticação: 7ED679838F-22661DAD05-356F3EE816-599F6B314B | Edição: 537



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA



Rosângela Ribeiro Miranda Caires – Suplente.

IV – Representantes do Conselho Municipal de Educação de Brumado:

Jânia Caires Araújo de Souza – Titular;

Gicélia Lima de Oliveira Silva – Suplente.

V – Representantes do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB de Brumado:

Luciene Santana Ribeiro Moreira – Titular;

Laís Sueli Pereira dos Santos – Suplente.

VI – Representantes do Conselho Municipal de Alimentação Escolar:

Samuel Moraes Pereira – Titular;

Radler Alano Vitor de Brito – Suplente.

VII – Representantes do Conselho Tutelar de Brumado:

Jôse Cristina Rocha Oliveira – Titular;

Marilene Porto Sena – Suplente.

VIII – Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

Fabiana dos Santos Santana – Titular;

Lucimar Leite dos Santos – Suplente.

IX – Representantes do Fórum Estadual da Educação Infantil – Sertão Produtivo:

Gilma Benjaino Oliveira – Titular;

Nara Lopes de Souza – Suplente.

X – Representantes dos Gestores da Rede Municipal de Ensino:

Suzi da Silva Souza – Titular;

Assinado por 1 pessoa: FABRÍCIO ABRANTES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brumado.1doc.com.br/verificacao/3377-0F7E-F96A-92C1> e informe o código 3377-0F7E-F96A-92C1



Autenticação: 7ED679838F-22661DAD05-356F3EE816-599F6B314B | Edição: 537



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA



Osmarlene Bonfim Moura – Suplente.

XI – Representantes dos Gestores da Rede Estadual de Ensino:

Aline Maria Silva Pereira – Titular;

Emanoela de Souza Silva – Suplente.

XII – Representantes dos Professores da Rede Municipal de Ensino:

Alcione Silva Lima – Titular;

Ronaldo Rodrigues Moço – Suplente;

Daiane Leite Gomes – Titular;

Marinaldo da Silva – Suplente.

XIII – Representantes dos Professores da Rede Estadual de Ensino:

Wagner Martins Pinchemel Amorim – Titular;

Carla de Queiroz Ribeiro – Suplente.

XIV – Representantes da Rede Privada de Educação Básica:

Ataualba Ramalho de Meirelles – Titular;

Sônia Lima Dias Souza – Suplente.

XV - Representantes da Educação de Jovens e Adultos:

Juliana Nascimento Muniz Neves – Titular;

Joelma dos Santos Machado – Suplente.

XVI - Representantes da Educação do Campo:

Niete Rosa da Silva Meira – Titular;

Mary Jane Cruz Santos – Suplente.

XVII – Representantes do Instituto Federal da Bahia – Campus Brumado:

Assinado por 1 pessoa: FABRÍCIO ABRANTES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brumado.1doc.com.br/verificacao/3377-0F7E-F96A-92C1> e informe o código 3377-0F7E-F96A-92C1



Autenticação: 7ED679838F-22661DAD05-356F3EE816-599F6B314B | Edição: 537



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA



Celton Ribeiro Barbosa – Titular;

Viviane Nascimento Silva – Suplente.

XVIII – Representantes das Instituições Públicas de Ensino Superior:

Jaciara Oliveira Santana Santos – Titular;

Elielson Teixeira – Suplente.

XIX – Representantes da Educação Especial/Inclusiva:

Cinara Bonfim Moura – Titular;

Maria Alice Santos Andrade – Suplente.

XX – Representantes dos demais Trabalhadores da Educação:

Daniela de Lima Almeida Ataíde – Titular;

Sávio Henrique Rodrigues Silveira – Suplente.

XXI – Representante de Estudantes da Educação Básica:

Lucivânio da Silva Souza Júnior – Titular;

Vitor Alves Meira – Suplente.

XXII – Representante de Pais de Estudantes da Educação Básica:

Clécio da Silva Brito – Titular;

Clelia Ribeiro de Amorim Pereira – Suplente;

Gabriel Nunes dos Santos – Titular;

Grazielly Costa Teixeira – Suplente.

XXIII - Representantes das Associações de Pessoas com Deficiência:

Rodrigo Fabiano da Silva Avelino – Titular;

Raquel Barbosa Rocha – Suplente.

Assinado por 1 pessoa: FABRÍCIO ABRANTES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brumado.1doc.com.br/verificacao/3377-0F7E-F96A-92C1> e informe o código 3377-0F7E-F96A-92C1



Autenticação: 7ED679838F-22661DAD05-356F3EE816-599F6B314B | Edição: 537



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA



XXIV – Representantes do Sindicato dos Trabalhadores em Educação:

André Luiz Silva Azevedo – Titular;

Welma Avelina Rocha Reis – Suplente.

XXV – Representantes do Sindicato dos Servidores Municipais:

Zilma da Silva Porto – Titular;

Juliana Silva Ribeiro – Suplente.

XXVI – Representantes das Associações de Pais de Estudantes:

Abetino Novais Ribeiro Marinho – Titular;

Josiley Ramos da Silva – Suplente.

XXVII – Representantes de Organizações da Sociedade Civil:

Elianaer Guimarães dos Santos – Titular;

Letícia Silva dos Santos – Suplente.

Parágrafo Único. Os membros do Fórum Municipal de Educação a que se referem os Incisos I a XXVII deste artigo definirão critérios para a inclusão de representantes de outros órgãos/entidades.

CAPÍTULO III – DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Art. 5º. A estrutura, os procedimentos operacionais e as normas de funcionamento do Fórum serão definidos no seu Regimento Interno, que deve ser objeto de sua primeira reunião, sendo aprovado pela maioria simples de seus membros e homologado pela Secretaria Municipal de Educação, observadas as disposições deste Decreto.

Parágrafo único. O Regimento apresentará ainda o processo de eleição da Coordenação do Fórum Municipal de Educação, dentre outros aspectos.

Art. 6º. O Fórum Municipal de Educação poderá reunir-se, ordinária e extraordinariamente, na periodicidade estabelecida no seu Regimento Interno.

Assinado por 1 pessoa: FABRÍCIO ABRANTES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brumado.1doc.com.br/verificacao/3377-0F7E-F96A-92C1> e informe o código 3377-0F7E-F96A-92C1



Autenticação: 7ED679838F-22661DAD05-356F3EE816-599F6B314B | Edição: 537



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA



Art. 7º. A coordenação do Fórum Municipal de Educação será de responsabilidade do(a) Coordenador(a), Vice-coordenador(a) e Secretário(a) eleitos entre os seus pares na primeira reunião ordinária de início de cada gestão.

Art. 8º. A eleição de Coordenador(a), Vice-coordenador(a) e Secretário(a) para a primeira gestão do Fórum Municipal de Educação será definida por aclamação entre os presentes na primeira reunião com maioria simples de votos dos presentes para um mandato de 03 (três) anos.

Art. 9º. A partir do 2º mandato, a Coordenação em exercício enviará ofícios para eleição da Coordenação e substituição de membros dos órgãos que compõem o Fórum Municipal de Educação faltando um mês para o término do seu mandato.

CAPÍTULO IV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10. O Fórum Municipal de educação estará administrativamente vinculado à Secretaria Municipal de Educação e receberá desta o apoio logístico e infraestrutura necessários ao seu funcionamento e desenvolvimento de suas atividades.

Art. 11. A participação no Fórum Municipal de Educação será considerada de relevante interesse público e não será remunerada.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brumado, 23 de setembro de 2026.

Fabricio Abrantes Pires de Souza Oliveira

Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: FABRÍCIO ABRANTES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brumado.idoc.com.br/verificacao/3377-0F7E-F96A-92C1> e informe o código 3377-0F7E-F96A-92C1



Autenticação: 7ED679838F-22661DAD05-356F3EE816-599F6B314B | Edição: 537



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 3377-0F7E-F96A-92C1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ FABRÍCIO ABRANTES (CPF 019.XXX.XXX-40) em 23/09/2026 16:32:36 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://brumado.1doc.com.br/verificacao/3377-0F7E-F96A-92C1>

Autenticação: 7ED679838F-22661DAD05-356F3EE816-599F6B314B | Edição: 537



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA



**SEGUNDA ATA DE RECEBIMENTO, ANÁLISE
E JULGAMENTO DE DOCUMENTOS
CHAMADA PÚBLICA Nº 019/2026.**

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de setembro do ano de 2026, às 10h00min, nas dependências da Prefeitura Municipal de Brumado/BA, situada na Avenida Guilherme Dias, nº 280, Centro, reuniu-se a Comissão de Contratação, designada por meio da Portaria nº 076, de 02 de março de 2026, composta por:

- Edineide Lousado de Almeida Oliveira – Agente de Contratação;
- Jacson Coqueiro da Rocha – Membro da Equipe de Apoio;
- Suellen Pinto Oliveira – Membro da Equipe de Apoio;

com a finalidade de proceder ao recebimento, conferência, análise e julgamento da documentação apresentada no âmbito da Chamada Pública nº 019/2026, cujo objeto consiste no Credenciamento de empresa especializada para a prestação, sob demanda, de serviços limpeza de veículos; operador de máquinas e carpintaria, serralheria e marcenaria, conforme definição em edital, destinados ao atendimento da Secretaria Municipal Infraestrutura; Saúde e Educação deste Município de Brumado/BA. Registra-se que a documentação do(s) interessado(s) foi devidamente protocolada dentro do prazo estabelecido no instrumento convocatório. Dando prosseguimento, após análise técnica e minuciosa dos documentos apresentados, em conformidade com os critérios objetivos definidos no Edital e no Termo de Referência, a Comissão proferiu os seguintes julgamentos:

PROPONENTES ANALISADOS:

SANTOS & ANDRADE – CNPJ: 03.310.567/0001-52

Protocolo: 02

Resultado: Credenciado

Motivação: Atendimento integral às exigências do instrumento convocatório.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata, que após lida e aprovada, segue assinada pelos membros da Comissão.

Brumado/BA, 23 de setembro de 2026.

Edineide Lousado de Almeida Oliveira
Agente de Contratação

Jacson Coqueiro da Rocha
Equipe de Apoio

Suellen Pinto Oliveira
Equipe de Apoio

Autenticação: 7ED679838F-22661DAD05-356F3EE816-599F6B314B | Edição: 537



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA



**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 019/2026.
SEGUNDA ATA**

O MUNICÍPIO DE BRUMADO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS E DESENVOLVIMENTO URBANO, na qualidade de órgão responsável pela centralização e condução do procedimento auxiliar de credenciamento destinado ao atendimento das demandas comuns de outras Secretarias Municipais, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano, que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.084, de 16 de dezembro de 2025, e pelo Decreto Municipal nº 098, de 09 de julho de 2026, especialmente quanto à competência para determinar e homologar procedimentos licitatórios, e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021:

CONSIDERANDO os elementos constantes nos autos do processo administrativo referente ao Credenciamento nº 019/2026;

CONSIDERANDO a regularidade formal do procedimento, em especial a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO o teor da Ata de Recebimento, Análise e Julgamento de Documentos, elaborada pela Comissão de Contratação;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado do procedimento de Credenciamento nº 019/2026, cujo objeto consiste na prestação, sob demanda, de serviços limpeza de veículos; operador de máquinas e carpintaria, serralheria e marcenaria, conforme definição em edital, destinados ao atendimento da Secretaria Municipal Infraestrutura; Saúde e Educação deste Município de Brumado/BA.

Art. 2º Reconhecer como habilitado(s) e credenciado(s) o(s) proponente(s) que atendera integralmente às exigências estabelecidas no edital e seus anexos, conforme resultado consignado na Ata da Comissão de Contratação.

Art. 3º Autorizar a contratação do(s) credenciado(s), em caráter não exclusivo, observando-se:

- a demanda da Administração Pública Municipal;
- os critérios de distribuição, convocação e execução previstos no instrumento convocatório;
- a disponibilidade orçamentária e financeira do Município de Brumado;
- e o fiel cumprimento das disposições editalícias e contratuais.

Art. 4º Determinar o encaminhamento dos autos ao setor competente para adoção das providências necessárias à formalização das contratações e demais atos administrativos pertinentes.

Brumado/BA, 23 de setembro de 2026.

**MUNICÍPIO DE BRUMADO
VANDER LUÍS SANTOS SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS E
DESENVOLVIMENTO URBANO**

Autenticação: 7ED679838F-22661DAD05-356F3EE816-599F6B314B | Edição: 537



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.057/2026.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2026.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0655/2026.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA – SESOC em conjunto com o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 16.595.230/0001-80, com sede na Avenida Guilherme Dias, nº 280, Centro, Brumado/BA, CEP 46.100-000, neste ato representado pela sua gestora, a Sra. **Magaly do Carmo Alves Rodrigues**, brasileira, maior, portadora da cédula de identidade nº 08.***.***-47, expedida pela SSP/BA, inscrita no CPF sob nº 953.***.***-34, residente e domiciliado neste Município de Brumado/BA, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e do outro lado o fornecedor abaixo qualificado, doravante denominado **DETENTOR DA ATA**, resolvem firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 057/2026**, decorrente da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 050/2026**, **Processo Administrativo nº 0655/2026**, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo às condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. DETENTOR DA ATA: EMPRESA COMERCIAL HUMA CARE HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 33.024.739/0001-92, estabelecida Rua Marcolino Moura, nº 103-A, Centro, representada pelo sua representante legal, a Sra. **EUFROSINA VIEIRA NETA**, portadora da Cédula de Identidade nº 06.388.***-06 SSP/BA e CPF (MF) nº 604.***.***-34, conforme atos constitutivos da Empresa apresentada nos autos.

1.2. ÓRGÃO GERENCIADOR:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA DE BRUMADO/BA.
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1.3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1. O objeto do presente é a contratação de Empresa para aquisição futura e eventual de materiais de consumo diversos, bem como utensílios domésticos de apoio operacional e

Avenida Guilherme Dias, nº 280, Bairro Centro, no Município de **BRUMADO/BA**
www.brumado.ba.gov.br

E-mail: semad@brumado.ba.gov.br

Autenticação: 7ED679838F-22661DAD05-356F3EE816-599F6B314B | Edição: 537



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA



segurança, destinados a atender às necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania de Brumado/BA, conforme Termo de Referência, Edital, seus anexos e proposta abaixo:

LOTE I

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ABRIDOR DE LATAS E GARRAFAS EM METAL.	UND	20	Brinox	R\$ 11,27	R\$ 225,40
2	APARELHO DE JANTAR LOUÇA BRANCA COM 30 PEÇAS (6 PRATOS SOBREMESA PEQUENO, 6 PRATOS REFEIÇÃO FUNDO, 6 PRATOS REFEIÇÃO RASO, 6 XÍCARAS E 6 PÍRES)	UND	8	Oxford	R\$ 366,71	R\$ 2.933,68
3	APARELHO DE JANTAR LOUÇA BRANCA COM 40 PEÇAS (8 PRATOS SOBREMESA PEQUENO, 8 PRATOS REFEIÇÃO FUNDO, 8 PRATOS REFEIÇÃO RASO, 8 XÍCARAS E 80 PÍRES)	UND	2	Oxford	R\$ 541,37	R\$ 1.082,74
4	ASSADEIRA DE ALUMÍNIO, TAMANHO MÉDIO	UND	18	Alumínio Nacional	R\$ 39,21	R\$ 705,78
5	ASSADEIRA REDONDA C FURO BOLO N°28	UND	10	Alumínio Nacional	R\$ 37,47	R\$ 374,70
6	ASSADEIRA REDONDA P /BOLO N°30	UND	10	Alumínio Nacional	R\$ 34,85	R\$ 348,50
7	BALDE EM PLÁSTICO REFORÇADO COM TAMPA - 100LTS.	UND	10	Arqplast	R\$ 130,91	R\$ 1.309,10
8	BALDE DE LIXO EM PLÁSTICO REFORÇADO- 50LT PARA COZINHA	UND	10	Plasútil	R\$ 87,24	R\$ 872,40
9	BALDE LIXEIRA SEM TAMPA-100 LTS	UND	10	Arqplast	R\$ 95,98	R\$ 959,80
10	BANDEIJA EM INOX 37X23 C ALÇA	UND	30	Clink	R\$ 61,04	R\$ 1.831,20
11	BANDEIJA EM INOX 37X23 SEM ALÇA	UND	30	Clink	R\$ 43,58	R\$ 1.307,40
12	BANDEJA PLÁSTICA, TAMANHO MÉDIO	UND	15	Plasútil	R\$ 20,00	R\$ 300,00
13	CADEADO CORPO EM LATÃO MACIÇO, TAMANHO 25MM	UND	25	Pado	R\$ 28,73	R\$ 718,25
14	CADEADO CORPO EM LATÃO MACIÇO, TAMANHO 45MM	UND	25	Pado	R\$ 61,04	R\$ 1.526,00
15	CADEADO CORPO EM LATÃO MACIÇO, TAMANHO 50MM	UND	25	Pado	R\$ 74,14	R\$ 1.853,50
16	CAIXA TÉRMICA COOLER 34 LITROS COM RODINHAS. COM ALÇA GRANDE, TAMPA COM PORTA COPOS E RODAS ROBUSTAS.	UND	12	Mor	R\$ 209,51	R\$ 2.514,12
17	CAIXAS PLÁSTICAS ORGANIZADORAS CONTENDO 40 LITROS	UND	30	Plasútil	R\$ 65,41	R\$ 1.962,30
18	CESTO FECHADO PARA ROUPAS 50 LITROS EM PLÁSTICO REFORÇADO.	UND	20	Arqplast	R\$ 78,51	R\$ 1.570,20
19	CESTO LIXEIRA ARAMADA REDONDA ESCRITORIO 15 LT	UND	60	Ordene	R\$ 28,73	R\$ 1.723,80
20	COADOR DE PANO PARA CAFÉ TAMANHO MÉDIO, COMPOSIÇÃO CABO E ARO PLÁSTICO, EM	UND	40	Flabom	R\$ 7,77	R\$ 310,80

Avenida Guilherme Dias, nº 280, Bairro Centro, no Município de **BRUMADO/BA**
www.brumado.ba.gov.br E-mail: semad@brumado.ba.gov.br

Autenticação: 7ED679838F-22661DAD05-356F3EE816-599F6B314B | Edição: 537



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA



	MALHA 100% ALGODÃO, MEDINDO 13 x 21CM					
21	COLHER DE ALUMÍNIO, TAMANHO GRANDE	UND	20	ABC	R\$ 25,24	R\$ 504,80
22	COLHER DE CAFÉ, TAMANHO MÉDIO	UND	50	Tramontina	R\$ 4,28	R\$ 214,00
23	COLHER DE CHÁ, TAMANHO MÉDIO	UND	100	Tramontina	R\$ 5,15	R\$ 515,00
24	COLHER DE MESA EM AÇO GRANDE	UND	30	Tramontina	R\$ 8,65	R\$ 259,50
25	COLHER DE MESA, TAMANHO MÉDIO	UND	200	Tramontina	R\$ 6,90	R\$ 1.380,00
26	COLHER DE PAU, TAMANHO GRANDE	UND	8	Stolf	R\$ 13,89	R\$ 111,12
27	COLHER DE PAU, TAMANHO PEQUENO	UND	8	Stolf	R\$ 8,65	R\$ 69,20
28	COLHER DESCARTÁVEL, PACOTE COM 50 UNIDADES	PC	250	Prafeita	R\$ 7,77	R\$ 1.942,50
29	CONCHA PARA FEIJÃO. MEDIDA 32 CM	UND	20	Tramontina	R\$ 17,38	R\$ 347,60
30	KIT PARA PIA DE COZINHA, (SABAO, DETERGENTE, LIXEIRA)	KIT	30	Plasútil	R\$ 30,48	R\$ 914,40
31	COPO DE ALUMÍNIO PARA FAZER CAFÉ, CAPACIDADE 02 L.	UND	15	Alumínio Nacional	R\$ 37,47	R\$ 562,05
32	COPO DE ALUMÍNIO PARA FAZER CAFÉ, CAPACIDADE 03 L.	UND	7	Alumínio Nacional	R\$ 47,95	R\$ 335,65
33	COPO DE VIDRO PARA ÁGUA, 150 ML	UND	210	Nadir	R\$ 3,41	R\$ 716,10
34	CORDA DE NYLON PARA VARAL, 100% POLIETILENO, EMBALAGEM COM 01 UNIDADE COM 10 METROS	UND	30	Bettanin	R\$ 7,77	R\$ 233,10
35	CUSCUZEIRO Nº 22	UND	7	Alumínio Nacional	R\$ 69,78	R\$ 488,46
36	DISPENSER DE PAREDE PARA COPO, MULTICOPO, DISPENSA UM COPO POR VEZ, FÁCIL REPOSIÇÃO E INSTALAÇÃO, PODENDO SER FIXADO POR PARAFUSOS, COMPATÍVEL COM COPOS DE DIFERENTES TAMANHOS: 150 ML, 160ML, 180ML, 200ML	UND	7	JSN	R\$ 65,41	R\$ 457,87
37	DISPENSER PARA DESCARTE DE COPO MISTO (ÁGUA/CAFÉ) BRANCO PVC 2 TUBOS	UND	7	JSN	R\$ 165,84	R\$ 1.160,88
38	ESCORREDOR DE MACARRÃO EM AÇO INOXIDÁVEL 24CM	UND	15	Brinox	R\$ 43,58	R\$ 653,70
39	ESCORREDOR PLÁSTICO PARA ARROZ	UND	8	Plasútil	R\$ 16,51	R\$ 132,08
40	ESCORREDOR PLÁSTICO PARA PRATOS, DIMENSÕES 43,8 x 28,8 x 8CM, MATERIAL DE PLÁSTICO.	UND	7	Plasútil	R\$ 43,58	R\$ 305,06
41	ESCOVA PARA LAVAR ROUPA, CONFECCIONADA EM MADEIRA COM CERDAS DE NYLON, FORMATO OVAL, DIMENSÕES 1,8X6,5X05CM	UND	25	Condor	R\$ 8,65	R\$ 216,25
42	ESPATULA DE SILICONE-	UND	10	Mimo Style	R\$ 13,01	R\$ 130,10
43	ESPRESSADOR DE ALHO EM METAL.	UND	12	Brinox	R\$ 26,11	R\$ 313,32
44	EXTENSÃO ELÉTRICA BIVOLT TRIPOLAR, 05 TOMADAS, COM 10 METROS	UND	10	Daneva	R\$ 78,51	R\$ 785,10
45	FACA DE CORTE PEIXEIRA 6 POLEGADAS	UND	20	Tramontina	R\$ 21,75	R\$ 435,00
46	FACA DE MESA EM AÇO GRANDE	UND	30	Tramontina	R\$ 8,65	R\$ 259,50
47	FACA DE MESA TAMANHO MÉDIO	UND	200	Tramontina	R\$ 7,77	R\$ 1.554,00

Avenida Guilherme Dias, nº 280, Bairro Centro, no Município de BRUMADO/BA
www.brumado.ba.gov.br E-mail: semad@brumado.ba.gov.br

Autenticação: 7ED679838F-22661DAD05-356F3EE816-599F6B314B | Edição: 537



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA



48	FACA PARA CORTAR PAO	UND	10	Tramontina	R\$ 30,48	R\$ 304,80
49	FILME PLÁSTICO METRO (ROLO COM 300 METROS)	UND	7	Guarufilme	R\$ 69,78	R\$ 488,46
50	FÓSFORO: FARDO COM 20 MAÇOS, COM 10 CAIXAS CADA, COM CERTIFICADO INMETRO	FD	7	Paraná	R\$ 226,98	R\$ 1.588,86
51	FRIGIDEIRA ANTIADERENTE	UND	10	Tramontina	R\$ 69,78	R\$ 697,80
52	GARFO TAMANHO MÉDIO	UND	200	Tramontina	R\$ 6,90	R\$ 1.380,00
53	GARRAFA EM PLASTICO RESISTENTE, BOA QUALIDADE, CONTENDO 01 LITRO, PARA GELADEIRA	UND	24	Plasútil	R\$ 13,01	R\$ 312,24
54	GARRAFA TÉRMICA PARA CAFÉ, COM TAMPA ROSQUEÁVEL, COPO SUPERIOR PLÁSTICO, FUNDO LACRADO, DE MODO QUE A SUBSTITUIÇÃO DO VIDRO SEJA FEITA PELA PARTE SUPERIOR DA GARRAFA, CAPACIDADE 1,50 LITROS, DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT/NBR	UND	20	Invicta	R\$ 104,71	R\$ 2.094,20
55	JARRA DE VIDRO 1,5 LITROS	UND	30	Nadir	R\$ 43,58	R\$ 1.307,40
56	JARRA DE VIDRO COM TAMPA PARA SUCO DE 02 LITROS	UND	16	Ruvolo	R\$ 52,31	R\$ 836,96
57	JOGO AMERICANO RETANGULAR EM JUNCO E FIBRA NATURAL COM 08 UNIDADES.	KIT	3	Mimo Style	R\$ 113,44	R\$ 340,32
58	KIT DE ASSADEIRA RETANGULAR 3 UNIDADES	KIT	10	Alumínio Nacional	R\$ 113,44	R\$ 1.134,40
59	KIT DE COPO PARA ÁGUA C/6 UNIDADES	KIT	30	Nadir	R\$ 30,48	R\$ 914,40
60	KIT BANHEIRO COM PORTA SABONETE LIQUIDO E PORTA ESCOVA DE DENTES	KIT	12	Plasútil	R\$ 34,85	R\$ 418,20
61	KIT COM 06 TIGELAS DE VIDRO PARA SOBREMESA	KIT	10	Nadir	R\$ 61,04	R\$ 610,40
62	KIT PORTA MANTIMENTOS COM NO MINIMO 5 UNIDADES (MINI, PEQUENO, MÉDIO, GRANDE E EXTRA GRANDE)	KIT	15	Plasútil	R\$ 87,24	R\$ 1.308,60
63	KIT REGULADOR DE GÁS, LINHA ESPECÍFICA PARA UTILIZAÇÃO EM FOGÃO DOMÉSTICO, ACOMPANHA MANGUEIRA DE 1,20M E 2 ABRAÇADEIRAS PARA INSTALAÇÃO. RECOMENDADO PARA FOGÕES, COOKTOPS E DERIVADOS DE ATÉ 06 BOCAS. PRODUZIDO CONFORME NORMAS TÉCNICAS DA ABNT E APROVADO PELO INMETRO PARA SER UTILIZADO EM EQUIPAMENTOS DOMÉSTICOS QUE CONSOMEM ATÉ 1KG/H A UMA PRESSÃO DE 2,8 KPA, CALIBRADO PARA MAIOR APROVEITAMENTO DO GÁS.	KIT	9	Aliança	R\$ 69,78	R\$ 628,02
64	LIXEIRAS MEDIAS COM TAMPA	UND	20	Plasútil	R\$ 52,31	R\$ 1.046,20
65	MANGUEIRA PLÁSTICA COM 50	UND	10	Tramontina	R\$ 200,78	R\$ 2.007,80

www.brumado.ba.gov.br

Avenida Guilherme Dias, nº 280, Bairro Centro, no Município de **BRUMADO/BA**

E-mail: semad@brumado.ba.gov.br

Autenticação: 7ED679838F-22661DAD05-356F3EE816-599F6B314B | Edição: 537



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA



	METROS					
66	MARMITEX REDONDO ISOPOR TÉRMICA, DESCARTAVÉL, COM TAMPA, IDEAL PARA MANTER A TEMPERATURA DOS ALIMENTOS, CONTENDO 500ML	UND	200	Copobras	R\$ 2,10	R\$ 420,00
67	PÁ PARA LIXO: METAL TIPO CONCHA, MEDINDO 40 X 40 CM, COM CABO DE MADEIRA COM, NO MÍNIMO, 60CM, REVESTIDO DE MATERIAL PLÁSTICO	UND	14	Metasul	R\$ 78,51	R\$ 1.099,14
68	PALITO DE CHURRASCO, PACOTE COM 100 UNIDADES	PC	50	Theoto	R\$ 7,77	R\$ 388,50
69	PALITO DE DENTE, CAIXA COM 100 UNIDADES	UND	80	Gina	R\$ 2,53	R\$ 202,40
70	PALITO DE PICOLÉ, PACOTE COM 100 UNIDADES	PC	50	Theoto	R\$ 7,77	R\$ 388,50
71	PANELA DE ALUMÍNIO, CAPACIDADE 05 LITROS, CABO LONGO	UND	8	Alumínio Nacional	R\$ 87,24	R\$ 697,92
72	PANELA DE ALUMÍNIO, CAPACIDADE 10 LITROS, CABO LONGO	UND	8	Alumínio Nacional	R\$ 139,64	R\$ 1.117,12
73	PANELA DE PRESSAO COM CAPACIDADES DE 4 LITROS	UND	5	Panelux	R\$ 122,18	R\$ 610,90
74	PANELA DE PRESSAO COM CAPACIDADES DE 7 LITROS	UND	5	Panelux	R\$ 174,58	R\$ 872,90
75	PANELA DE PRESSÃO, CAPACIDADE 10 LITROS, CABO LONGO	UND	8	Eirilar	R\$ 253,17	R\$ 2.025,36
76	PAPEL ALUMÍNIO, ROLO COM 45CM X 7,5M	RL	70	Wyda	R\$ 14,76	R\$ 1.033,20
77	PENEIRA GRANDE	UND	12	Plasútil	R\$ 17,38	R\$ 208,56
78	PENEIRA MÉDIA	UND	20	Plasútil	R\$ 13,01	R\$ 260,20
79	PENEIRA PEQUENA	UND	12	Plasútil	R\$ 9,52	R\$ 114,24
80	PORTA GUARDANAPO INOX	UND	20	Brinox	R\$ 26,11	R\$ 522,20
81	POTE DE VIDRO 1LT	UND	60	Nadir	R\$ 26,11	R\$ 1.566,60
82	POTE DE VIDRO 2LT	UND	30	Nadir	R\$ 39,21	R\$ 1.176,30
83	PRATO DE VIDRO PARA SOBREMESA	UND	50	Nadir	R\$ 8,65	R\$ 432,50
84	PRATO DE VIDRO, FUNDO	UND	200	Nadir	R\$ 11,27	R\$ 2.254,00
85	PRATO DE VIDRO, RASO	UND	200	Nadir	R\$ 11,27	R\$ 2.254,00
86	PRATO DESCARTÁVEL Nº 10, PACOTE COM 10 UNIDADES	PC	230	Copobras	R\$ 3,41	R\$ 784,30
87	PRATO DESCARTÁVEL Nº 21, PACOTE COM 10 UNIDADES	PC	400	Copobras	R\$ 7,77	R\$ 3.108,00
88	PREENDEDOR DE ROUPA, FORMATO REGULAR DE MADEIRA, MEDINDO 08CM, PACOTE COM 12 UNIDADES	PC	25	Gaboardi	R\$ 7,77	R\$ 194,25
89	PULVERIZADOR BORRIFADOR 500 ML	UND	20	Nobre	R\$ 11,27	R\$ 225,40
90	RALO PARA VEGETAIS (04 FACES, ALUMÍNIO)	UND	5	Ke Home	R\$ 21,75	R\$ 108,75
91	SACO PARA PIPOCA Nº 03, BRANCO, TAMANHO 11 X 15 CM, PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	30	Regina	R\$ 13,01	R\$ 390,30
92	SACO PLÁSTICO PARA CACHORRO QUENTE, PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT	30	Freepack	R\$ 8,65	R\$ 259,50

Avenida Guilherme Dias, nº 280, Bairro Centro, no Município de **BRUMADO/BA**
www.brumado.ba.gov.br E-mail: semad@brumado.ba.gov.br

Autenticação: 7ED679838F-22661DAD05-356F3EE816-599F6B314B | Edição: 537



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA



93	SACO PLÁSTICO PARA GELADINHO, PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	15	Freepack	R\$ 8,65	R\$ 129,75
94	SUPORTE PARA BOTIJÃO DE GÁS REFORÇADO, CAPACIDADE DE CARGA 13KG, PESO DO PRODUTO 0,325KG, COMPOSIÇÃO POLIPROPILENO/METAL, BOA QUALIDADE, RODÍZIOS EM METAL COM 360º, ENCAIXE PERFEITO PARA BOTIJÃO DE GÁS.	UND	7	Ordene	R\$ 43,58	R\$ 305,06
95	TÁBUA PLÁSTICA PARA CORTAR CARNE, TAMANHO GRANDE	UND	10	Tramontina	R\$ 61,04	R\$ 610,40
96	TAMPA PLÁSTICA PARA PIA	UND	60	Plasútil	R\$ 6,03	R\$ 361,80
97	VASILHA PLÁSTICA COM TAMPA, TRANSPARENTE, QUADRADA, CAPACIDADE 10 (DEZ) LITROS (PODE LEVAR AO FREEZER).	UND	20	Plasútil	R\$ 56,68	R\$ 1.133,60
98	VASILHA PLÁSTICA COM TAMPA, TRANSPARENTE, QUADRADA, CAPACIDADE 01 (UM) LITRO (PODE LEVAR AO FREEZER)	UND	50	Plasútil	R\$ 13,01	R\$ 650,50
99	VASILHA PLÁSTICA COM TAMPA, TRANSPARENTE, QUADRADA, CAPACIDADE 03 (TRÊS) LITROS (PODE LEVAR AO FREEZER).	UND	50	Plasútil	R\$ 21,75	R\$ 1.087,50
100	VASILHA PLÁSTICA COM TAMPA, TRANSPARENTE, QUADRADA, CAPACIDADE 05 (CINCO) LITROS (PODE LEVAR AO FREEZER)	UND	50	Plasútil	R\$ 30,48	R\$ 1.524,00
101	XICARA GRANDE BRANCA C/ PIRES	UND	100	Oxford	R\$ 26,11	R\$ 2.611,00
102	XÍCARA PARA CAFÉ COM PIRES, EM VIDRO, TAMANHO MÉDIO	UND	100	Nadir	R\$ 17,38	R\$ 1.738,00
103	XÍCARA PARA CAFÉ COM PIRES, EM VIDRO, TAMANHO PEQUENO	UND	100	Nadir	R\$ 14,76	R\$ 1.476,00
104	XICARA PEQUENA BRANCA C/PIRES	UND	100	Oxford	R\$ 21,72	R\$ 2.172,28
	TOTAL					R\$ 93.360,00
	R\$ 93.360,00 (Noventa e tres mil trezentos e sessenta reais).					

VALOR TOTAL: R\$ 93.360,00 (Noventa e tres mil trezentos e sessenta reais).

2.2. O presente instrumento caracteriza-se como um documento vinculativo e obrigacional, com característica de **compromisso para futura contratação** dos itens indicados no subitem 2.1, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e ata do Pregão Eletrônico nº 050/2026 que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro.

2.3. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará os órgãos e entidades participantes a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

Avenida Guilherme Dias, nº 280, Bairro Centro, no Município de **BRUMADO/BA**
www.brumado.ba.gov.br E-mail: semad@brumado.ba.gov.br

Autenticação: 7ED679838F-22661DAD05-356F3EE816-599F6B314B | Edição: 537



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA



2.4. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, **ANEXO AO EDITAL**

2.5. A presente Ata de Registro de preço será regida pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

3.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (Doze) meses, contados da data de publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município de **BRUMADO/BA**, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

3.1.1. A prorrogação deverá estar acompanhada com a comprovação da vantagem do preço registrado, na forma do IN nº 065/2021, permitida a negociação com o detentor da ata desde que observada a Cláusula Quarta deste instrumento.

3.1.2. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original, desde que justificado pelo Órgão Gerenciador.

3.1.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ARP.

CLÁUSULA QUARTA - REVISÃO DO PREÇO REGISTRADO

REVISÃO DE PREÇO

4.1. Durante a vigência da ARP o órgão gerenciador deverá proceder à atualização periódica dos preços registrados, com o objetivo de verificar a oscilação de mercado e adotar uma das medidas previstas nesta cláusula, se for o caso.

4.2. Nas hipóteses da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 (caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado), os preços registrados poderão ser alterados, desde que observadas as disposições delineadas neste instrumento.

4.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador promover as negociações para viabilizar a redução dos preços aos valores

Avenida Guilherme Dias, nº 280, Bairro Centro, no Município de **BRUMADO/BA**
www.brumado.ba.gov.br

E-mail: semad@brumado.ba.gov.br

Autenticação: 7ED679838F-22661DAD05-356F3EE816-599F6B314B | Edição: 537



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA



praticados pelo mercado, mediante as seguintes providências:

I – Convocar o detentor da ARP, a fim de estabelecer negociação para redução dos preços originalmente registrados e a sua adequação ao praticado no mercado;

II – Liberar o detentor da ARP do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se frustrada a negociação com ele intentada;

III – Convocar os aderentes de preço, na ordem de classificação, visando a promover igual negociação.

4.3.1. A ordem de classificação dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário observará a classificação original.

4.4. Quando o preço do mercado se tornar superior aos preços registrados e o detentor da ARP comunicar e comprovar, antes do pedido de fornecimento, a impossibilidade de cumprimento do compromisso inicialmente assumido, o órgão gerenciador deverá:

I – Liberar o fornecedor do compromisso assumido e sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e se os comprovantes forem apresentados;

II – Promover negociação com os licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário e os licitantes remanescentes, observado o procedimento descrito no subitem 4.6.

4.4.1. Não existindo licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário e licitantes remanescentes, ou não havendo êxito nas negociações de que trata o subitem 4.6, o Órgão Gerenciador deverá proceder o cancelamento da ARP.

4.5. Na hipótese em que o detentor da ARP, antes do pedido de fornecimento, solicite a revisão do preço registrado e comprove que a elevação seja decorrente de evento posterior à assinatura da ARP, absolutamente independente da vontade das partes e proveniente de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que inviabilizem a manutenção dos preços registrados, o órgão gerenciador deverá:

I – Proceder às negociações na forma do subitem 4.6, e no caso do seu êxito, liberar o detentor da ARP do compromisso assumido e sem aplicação da penalidade;

www.brumado.ba.gov.br

Avenida Guilherme Dias, nº 280, Bairro Centro, no Município de **BRUMADO/BA**

E-mail: semad@brumado.ba.gov.br

Autenticação: 7ED679838F-22661DAD05-356F3EE816-599F6B314B | Edição: 537



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA



II – Promover a alteração do preço registrado em favor do solicitante quando frustrada a negociação de que trata o inciso I.

4.5.1. Diante da inexistência de aderentes de preço e licitantes remanescentes que impeçam a realização das negociações mencionada no inciso I, a revisão do preço solicitada pelo detentor da ata ficará condicionada a demonstração de que o valor pretendido está compatível com os valores praticados pelo mercado.

4.5.2. A fixação do novo preço a ser registrado deverá ser consignada em Termo Aditivo à ARP, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

4.5.3. O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão de preços, no prazo definido no parágrafo único do art. 123 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

4.5.4. A critério do órgão gerenciador, as utilizações e as adesões à ARP poderão ser suspensas durante o período de análise do pedido de revisão.

4.5.5. A alteração dos preços registrados não modifica automaticamente os preços dos contratos decorrentes do SRP, cuja revisão deverá ser feita pelo órgão da Administração Direta, pela autarquia ou pela fundação do Poder Executivo Municipal contratante, observadas as disposições legais incidentes sobre os contratos.

DA NEGOCIAÇÃO PARA FINS DE REVISÃO DE PREÇO

4.6. As negociações de que tratam os subitens 4.4.1 e 4.5 deverão observar o seguinte procedimento:

4.6.1. O Órgão Gerenciador deverá convocar os licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário e os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a formalização da ata de registro de preço nas condições propostas pelo detentor da ata.

4.6.2. Na hipótese de nenhum dos convocados aceitar a contratação nos termos do subitem 4.6.1, o Órgão Gerenciador, poderá convocar os licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário e os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço registrado em ata.

4.6.2.1. Na negociação a que se refere o subitem 4.6.2 caberá ao Órgão Gerenciador propor os preços revisados da seguinte maneira:

Avenida Guilherme Dias, nº 280, Bairro Centro, no Município de **BRUMADO/BA**
www.brumado.ba.gov.br

E-mail: semad@brumado.ba.gov.br

Autenticação: 7ED679838F-22661DAD05-356F3EE816-599F6B314B | Edição: 537



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA



I – Primeira rodada de negociações (c): será proposto aos convocados o valor resultante da média entre o preço registrado em ata (a) e o preço revisional pretendido pelo detentor da ata ou o preço ofertado pelo licitante classificado em segundo lugar no procedimento licitatório, o que for menor (b).

$$a + b = c$$

2

Onde:

a: corresponde ao preço registrado em ata

b: corresponde ao preço revisional pretendido pelo detentor da ata ou o preço ofertado pelo licitante classificado em segundo lugar no procedimento licitatório, o que for menor

c: corresponde à média de 'a' e 'b' e indica o preço ofertado na primeira rodada de negociações

II – Segunda rodada de negociações (d): caso nenhum dos convocados aceite o preço ofertado, será proposto, em uma segunda rodada de negociações, o valor resultante da média entre o preço da primeira rodada de negociações (c) e o preço revisional pretendido pelo detentor da ata ou o preço ofertado pelo licitante classificado em segundo lugar no procedimento licitatório, o que for menor (b).

$$b + c = d$$

2

Onde:

b: corresponde ao preço revisional pretendido pelo detentor da ata ou o preço ofertado pelo licitante classificado em segundo lugar no procedimento licitatório, o que for menor

c: corresponde ao preço ofertado na primeira rodada de negociações.

d: corresponde à média de 'b' e 'c' e indica o preço ofertado na segunda rodada de negociações

4.6.3. Encerrada, sem êxito, a segunda rodada de negociações, caso o preço revisional pretendido pelo detentor da ata esteja acima do preço ofertado pelo licitante classificado em segundo lugar, este último poderá ser convocado para formalizar a ata de registro de preço nas condições ofertadas por ele no procedimento licitatório.

4.6.3.1. O licitante a que se refere o inciso 4.6.3 estará vinculado a proposta/lance apresentado, salvo se decorrido prazo de validade indicado no edital (§3º do art. 90 da Lei Federal nº 14.133/2021).

www.brumado.ba.gov.br

Avenida Guilherme Dias, nº 280, Bairro Centro, no Município de **BRUMADO/BA**

E-mail: semad@brumado.ba.gov.br

Autenticação: 7ED679838F-22661DAD05-356F3EE816-599F6B314B | Edição: 537



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA



4.6.3.2. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital, e, caso o licitante a que se refere o inciso 4.6.3 tenha declinado da formalização da ata de registro de preço nas suas condições ofertadas no procedimento licitatório, o Órgão Gerenciador poderá dar seguimento à negociação, com as seguintes condições:

III – Terceira rodada de negociações (f): será proposto aos convocados remanescentes, em uma terceira rodada de negociações, o valor resultante da média entre o preço da segunda rodada de negociações (d) e o preço revisional pretendido pelo detentor da ata ou o preço ofertado pelo licitante classificado em terceiro lugar no procedimento licitatório, o que for menor (e).

$$d + e = f$$

2

Onde:

d: corresponde ao preço ofertado na segunda rodada de negociações

e: corresponde ao preço revisional pretendido pelo detentor da ata ou o preço ofertado pelo licitante classificado em terceiro lugar no procedimento licitatório, o que for menor

f: corresponde à média de 'd' e 'e' e indica o preço ofertado na terceira rodada de negociações

IV - Quarta rodada de negociações (g): caso nenhum dos convocados aceite o preço ofertado, será proposto aos convocados remanescentes o valor resultante da média entre o preço da terceira rodada de negociações (f) e o preço revisional pretendido pelo detentor da ata ou o preço ofertado pelo licitante classificado em terceiro lugar no procedimento licitatório, o que for menor (e).

$$e + f = g$$

2

Onde:

e: corresponde ao preço revisional pretendido pelo detentor da ata ou o preço ofertado pelo licitante classificado em terceiro lugar no procedimento licitatório, o que for menor

f: corresponde ao preço ofertado na terceira rodada de negociações.

g: corresponde à média de 'e' e 'f' e indica o preço ofertado na quarta rodada de negociações

4.6.4. Encerrada, sem êxito, a quarta rodada de negociações, caso o preço revisional pretendido pelo detentor da ata esteja acima do preço ofertado pelo licitante classificado em terceiro lugar, este último poderá ser convocado para formalizar a ata de registro de preço nas condições ofertadas por ele no procedimento licitatório.

Avenida Guilherme Dias, nº 280, Bairro Centro, no Município de **BRUMADO/BA**
www.brumado.ba.gov.br

E-mail: semad@brumado.ba.gov.br

Autenticação: 7ED679838F-22661DAD05-356F3EE816-599F6B314B | Edição: 537



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA



4.6.4.1. O licitante a que se refere o inciso 4.6.4 estará vinculado a proposta/lance apresentado, salvo se decorrido prazo de validade indicado no edital (§3º do art. 90 da Lei Federal nº 14.133/2021).

4.6.4.2. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital, e, caso o licitante a que se refere o inciso 4.6.4 tenha declinado da formalização da ata de registro de preço nas suas condições ofertadas no procedimento licitatório, o Órgão Gerenciador poderá dar seguimento à negociação, nos moldes apresentados anteriormente.

4.6.5. Na adoção dos procedimentos descritos nos subitens 4.6.1, a 4.6.4, a Administração não poderá aceitar valores superiores ao valor estimado da contratação, observado o índice de atualização de preços correspondente.

4.6.6. Na hipótese de êxito nas negociações a que se referem os subitens 4.6.1, a 4.6.4, deverá o Órgão Gerenciador promover:

I - A realização de pesquisa de preço a fim de confirmar a vantagem no preço negociado;

II - O cancelamento do preço registrado do detentor da ata; e

III – A formalização de uma nova ata de registro de preço com o convocado que tenha aceitado as condições negociais oferecidas.

4.6.6.1. A formalização do novo instrumento de que trata o inciso II do subitem 4.6.6 deverá ficar restrita ao remanescente da ata de registro de preço alterada.

4.6.7. Na hipótese de as negociações a que se referem os subitens 4.6.1, a 4.6.4 não restarem frutíferas, o Órgão Gerenciador deverá observar o disposto no subitem 4.4.1 e no inciso II do subitem 4.5.

CLÁUSULA QUINTA - SUBSTITUIÇÃO DE MARCA OU MODELO DO PRODUTO REGISTRADO

5.1. O Órgão Gerenciador poderá aceitar que o detentor da ARP substitua o produto por outro de marca ou de modelo diferente daquele registrado na ARP, por comprovado motivo ou por fato superveniente à licitação e desde que o novo produto possua, comprovadamente, desempenho e qualidade iguais ou superiores, não podendo haver majoração do preço registrado.

Avenida Guilherme Dias, nº 280, Bairro Centro, no Município de **BRUMADO/BA**
www.brumado.ba.gov.br

E-mail: semad@brumado.ba.gov.br

Autenticação: 7ED679838F-22661DAD05-356F3EE816-599F6B314B | Edição: 537



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA**



5.2. A aceitação de que trata o subitem 5.1 poderá ser precedida de parecer técnico que ateste as informações prestadas pelo detentor da ata e deverá ser consignada em Termo Aditivo à ARP.

CLÁUSULA SEXTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. SÃO OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

6.1.1. Publicar na Imprensa Oficial do Município o extrato da ARP, com a indicação do número da licitação em referência, do objeto e do endereço do portal eletrônico da internet, onde poderão ser obtidas informações mais detalhadas da ARP.

6.1.2. Publicar nos moldes do subitem 6.1.1 eventuais mudanças na ARP, inclusive de detentores da ARP, de marca, de modelo ou de quantitativos dos itens ou de seus respectivos preços.

6.1.3. Divulgar, mediante publicação no seu portal oficial, o preço registrado com indicação dos fornecedores, cuja informação ficará disponível durante a vigência da ARP.

6.1.4. Gerenciar a ata de registro de preços, com a prática, em especial, dos seguintes atos:

6.1.4.1. Indicar para os Órgãos Participantes os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de compras, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos;

6.1.4.2. Emitir a autorização de compra;

6.1.4.3. Proceder à atualização periódica dos preços registrados, com o objetivo de verificar a oscilação de mercado e adotar uma das medidas previstas na Cláusula Quarta, se for o caso;

6.1.4.4. Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

6.1.4.5. Promover o remanejamento ou redistribuição das quantidades entre os órgãos participantes do processo licitatório;

6.1.4.6. Prorrogar a vigência da ARP, se for o caso;

6.1.4.7. Aceitar, se for o caso, que o detentor da ARP substitua o produto por outro de marca ou de modelo diferente daquele registrado nesta ata, por comprovado motivo ou por fato superveniente à licitação e desde que o novo produto possua, comprovadamente, desempenho e qualidade iguais ou superiores, não podendo haver majoração do preço registrado;

Avenida Guilherme Dias, nº 280, Bairro Centro, no Município de **BRUMADO/BA**
www.brumado.ba.gov.br

E-mail: semad@brumado.ba.gov.br

Autenticação: 7ED679838F-22661DAD05-356F3EE816-599F6B314B | Edição: 537



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA



6.1.4.8. Receber a “*solicitação de adesão*” e autorizar, se for o caso, o pedido de adesão à ARP formulado pelos órgãos não participantes, por meio do “*termo de adesão*”.

6.1.5. Promover o cancelamento do preço registrado ou da própria ARP, total ou parcialmente, quando presentes as situações previstas na Cláusula Sétima desta Ata.

6.1.6. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações feitas pelos detentores da ARP, relacionadas ao gerenciamento da ata, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

6.1.6.1. Com relação à obrigação delineada no subitem 6.1.6, o Órgão Gerenciador terá o prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento, para decidir todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução dos contratos regidos pela Lei nº 14.133, de 2021, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

6.2. SÃO OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES DA ATA:

6.2.1. Solicitar o uso da ARP ao Órgão Gerenciador, que indicará o fornecedor e os preços que serão praticados, obedecida à ordem de classificação.

6.2.2. Realizar todos os atos voltados à execução financeira, inclusive os relacionados à prestação de contas.

6.2.3. Requisitar a autorização e o empenho da despesa correspondente aos pedidos de fornecimento ou de contratação, dentro do prazo de vigência da ARP.

6.2.4. Formalizar a contratação decorrente da ARP.

6.2.5. Controlar os atendimentos de suas demandas por ARP, abrir processo administrativo para juntada de suas solicitações, ordens de utilização deferidas, notas de empenho e notas fiscais emitidas, faturas recebidas e pagas.

6.2.6. Observar as atividades de gestão e de fiscalização de contratos administrativos.

6.2.7. Instaurar, no âmbito de suas contratações, procedimento administrativo, em que seja assegurada a ampla defesa e o contraditório, para fins de aplicação de penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ARP ou do descumprimento das obrigações contratuais, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Avenida Guilherme Dias, nº 280, Bairro Centro, no Município de **BRUMADO/BA**
www.brumado.ba.gov.br

E-mail: semad@brumado.ba.gov.br

Autenticação: 7ED679838F-22661DAD05-356F3EE816-599F6B314B | Edição: 537



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA



6.2.8. Não participar em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade desta ata, salvo na ocorrência de registro de quantitativo inferior ao máximo previsto no edital (inciso VIII do art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021).

6.3. SÃO OBRIGAÇÕES DO DETENTOR DA ARP:

6.3.1. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3.2. Responder no prazo de 05 (cinco) dias corridos as solicitações, pedidos, informações, etc., feitas pelo Órgão Gerenciador e pelos Órgãos Participantes.

6.3.3. Na hipótese de o preço do mercado se tornar superior aos preços registrados, comunicar e comprovar, antes do pedido de fornecimento realizado pelos órgãos participantes, a impossibilidade de cumprimento do compromisso inicialmente assumido.

6.3.4. Na hipótese de solicitação de revisão de preço, comprovar que a elevação seja decorrente de evento posterior à assinatura da ARP, absolutamente independente da vontade das partes e proveniente de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que inviabilizem a manutenção dos preços.

6.3.4. Na hipótese de solicitar a substituição do produto por outro de marca ou de modelo diferente daquele registrado na ARP, comprovar o motivo ou o fato superveniente à licitação, e desde que o novo produto possua, comprovadamente, desempenho e qualidade iguais ou superiores, não podendo haver majoração do preço registrado.

6.3.5. Na hipótese de solicitar o cancelamento do item registrado, comprovar o fato superveniente à assinatura da ARP, decorrente de caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução das obrigações previstas na ARP.

6.4. Celebrado o contrato em decorrência da ARP, os órgãos e entidades participantes passam a ser designados como “Contratantes” e o detentor da ata como “Contratado”, observadas as obrigações fixadas no Termo de Referência para cada um deles.

6.5. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no Termo de Referência, mas não obrigará os órgãos e entidades participantes a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que

Avenida Guilherme Dias, nº 280, Bairro Centro, no Município de **BRUMADO/BA**
www.brumado.ba.gov.br

E-mail: semad@brumado.ba.gov.br

Autenticação: 7ED679838F-22661DAD05-356F3EE816-599F6B314B | Edição: 537



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA



devidamente motivada.

CLÁUSULA SÉTIMA – CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS E DA ATA

7.1. O Órgão Gerenciador deverá cancelar o **PREÇO REGISTRADO** do detentor da ata quando este:

- I** – For liberado nas hipóteses previstas no inciso II do subitem 4.3 e no inciso I do subitem 4.4.
- II** – Descumprir as condições da ARP, sem justificativa aceitável;
- III** – Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado (subitem 4.2);
- IV** – Não aceitar o preço revisado pelo órgão gerenciador;
- V** – Sofrer a sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

7.2. A ATA DE REGISTRO DE PREÇO será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

- I** – Pelo decurso do prazo de vigência ou quando não restarem detentores da ARP e aderentes de preço;
- II** – Pelo cancelamento de todos os preços registrados;
- III** – Em razão da utilização total dos itens da ARP, salvo na hipótese de sua prorrogação;
- IV** – Por fato superveniente, decorrente de caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução das obrigações previstas na ARP;
- V** – Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

7.2.1. Na hipótese em que o detentor da ata solicite o cancelamento em razão do disposto no inciso IV do subitem 7.2, o Órgão Gerenciador poderá, como alternativa ao cancelamento:

- I** - Suspender temporariamente as utilizações e as adesões à ARP até a regularização do fornecimento do produto registrado, desde que demonstrado o interesse público e a vantagem na manutenção do preço registrado;
- II** - Proceder às negociações com os aderentes de preço e os licitantes remanescentes na forma do subitem 4.6.

7.3. Nas hipóteses dos incisos II e V do subitem 7.1 e dos incisos IV e V do subitem 7.2 deste instrumento, o Órgão Gerenciador deverá motivar sua decisão nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa do detentor da ARP e dos aderentes, se houver.

Avenida Guilherme Dias, nº 280, Bairro Centro, no Município de **BRUMADO/BA**
www.brumado.ba.gov.br

E-mail: semad@brumado.ba.gov.br

Autenticação: 7ED679838F-22661DAD05-356F3EE816-599F6B314B | Edição: 537



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA



CLÁUSULA OITAVA – DA ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por órgão ou entidade da administração pública municipal, que não tenha participado do certame licitatório, mediante Anuência do Órgão Gerenciador, respeitadas as condições e as regras estabelecidas na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

8.2. A manifestação do Órgão Gerenciador de que trata o subitem anterior, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos que não participaram do registro de preços, que demonstre a vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público, e que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº. 14.133, de 2021.

8.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.

8.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.

8.5. As adesões à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

8.6. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)¹.

¹ **Nota Explicativa:** Este subitem está de acordo com o entendimento do TCU firmado no Acórdão 2957/2011 - Plenário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA



8.7. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

8.8. Após a autorização do Órgão Gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

8.9. Caberá ao Órgão Gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

8.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

CLÁUSULA NONA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

9.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

9.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

9.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

9.3. O Órgão Gerenciador que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

9.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

9.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

Avenida Guilherme Dias, nº 280, Bairro Centro, no Município de **BRUMADO/BA**
www.brumado.ba.gov.br

E-mail: semad@brumado.ba.gov.br

Autenticação: 7ED679838F-22661DAD05-356F3EE816-599F6B314B | Edição: 537



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA



9.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

9.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 9.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ARP

10.1. A contratação com o detentor da ARP será formalizada pelos órgãos e entidades participantes, por intermédio de instrumento contratual, pela emissão de nota de empenho de despesa, carta-contrato, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, observado o disposto no Capítulo I do Título III da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

10.1.1. Será admitida a forma eletrônica na celebração de contratos, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

10.2. O prazo para assinatura do contrato, retirada de nota de empenho ou instrumento equivalente, será de 05 (cinco) dias úteis, após regular convocação.

10.3. A formalização dos contratos, decorrentes do SRP, deverá ser providenciada dentro do prazo de vigência da ARP.

10.3.1. Na hipótese em que o instrumento de contrato seja substituído por outro instrumento hábil na forma do art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, a emissão dos referidos documentos e o seu envio ao detentor da ARP deverá ocorrer dentro do prazo de vigência desta.

10.4. Na assinatura do contrato:

I – Será exigida a comprovação das condições de habilitação fiscal e trabalhista consignadas no edital de licitação, observado o disposto no subitem 7.8 do Edital;

II – Será realizada consulta nos cadastros a que se referem o subitem 7.1 do Edital;

10.5. O prazo de duração dos contratos, decorrentes da ARP, não se confunde com o prazo de vigência da própria ata (previsto no subitem 3.1), estando aquele primeiro submetido ao disposto no Capítulo V do Título III da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Avenida Guilherme Dias, nº 280, Bairro Centro, no Município de **BRUMADO/BA**
www.brumado.ba.gov.br

E-mail: semad@brumado.ba.gov.br

Autenticação: 7ED679838F-22661DAD05-356F3EE816-599F6B314B | Edição: 537



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA**



10.5.1. O contrato a que se refere o subitem 10.5 terá o prazo de vigência da contratação de 12 (doze) meses contados do ato de sua assinatura, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, observadas as condições previstas naquele instrumento.

10.6. No caso de contratação com a utilização de recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, tais como convênios e contratos de repasse, a prioridade para o fornecimento deverá observar a regra prevista no artigo 8º, §4º, do Decreto Federal nº 8.538/2015.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO

11.1. As partes comprometem-se a submeter eventuais controvérsias, decorrentes do presente instrumento, à métodos alternativos de solução de conflito, que serão promovidos pela Procuradoria-Geral do Município de **BRUMADO/BA**.

11.1.1. Não logrando êxito o método alternativo de solução do conflito, fica eleito o foro da Comarca de **BRUMADO/BA**, para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, sendo este o competente para a propositura de qualquer medida judicial decorrente deste instrumento, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

BRUMADO/BA, em 14 de setembro de 2026.

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
CNPJ nº 16.595.230/0001-80
Magaly do Carmo Alves Rodrigues - Secretária Municipal
GERENCIADOR DA ATA

EMPRESA COMERCIAL HUMA CARE HOSPITALAR LTDA.
CNPJ. 33.024.739/0001-92
Eufrosina Vieira Neta – Representante Legal
DETENTOR DA ATA

Avenida Guilherme Dias, nº 280, Bairro Centro, no Município de **BRUMADO/BA**
www.brumado.ba.gov.br

E-mail: semad@brumado.ba.gov.br

Autenticação: 7ED679838F-22661DAD05-356F3EE816-599F6B314B | Edição: 537



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE Nº 059/2026

Considerando o cumprimento dos pressupostos legais e administrativos aplicáveis à espécie, ratifico integralmente os termos do Parecer Jurídico exarado no âmbito do Processo Administrativo nº 0670/2026 e, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea “c”, “e” da Lei Federal nº 14.133/2021, autorizo a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da empresa MARCO CELIO SANTOS DE OLIVEIRA SERVIÇOS CONTÁBEIS, inscrita no CNPJ Nº 53.475.993/0001-14.

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de elaboração, análise, conferência e atualização de cálculos trabalhistas relacionados aos processos judiciais em que o Município de Brumado/BA integre a relação processual, bem como aos processos administrativos em tramitação no âmbito desta Administração Pública Municipal.

Valor global: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)
Vigência: 12 (doze) meses, contados da assinatura.

Dotação orçamentária: A despesa decorrente da contratação correrá à conta da seguinte dotação:

Unidade: 0401 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Atividade: 2010 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Fontes: 1500 / 1501

Para a formalização do ato e sua regular eficácia, determino a publicação deste extrato no Diário Oficial do Município, conforme previsto no art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Brumado/BA, 11 de setembro de 2026.

JOSSILANE RODRIGUES CARDOSO TAVARES
Secretária Municipal de Administração

Autenticação: 7ED679838F-22661DAD05-356F3EE816-599F6B314B | Edição: 537



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº: 0876/2026

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BRUMADO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF: 14.105.704/0001-33

CONTRATADA: MARCO CELIO SANTOS DE OLIVEIRA SERVIÇOS CONTÁBEIS
CNPJ Nº. 53.475.993/0001-14.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de elaboração, análise, conferência e atualização de cálculos trabalhistas relacionados aos processos judiciais em que o Município de Brumado/BA integre a relação processual, bem como aos processos administrativos em tramitação no âmbito desta Administração Pública Municipal.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses da assinatura do contrato.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação nº 059/2026

VALOR GLOBAL: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), a serem pagos mensalmente, em parcelas no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) mensais e sucessivas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade: 0401 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Atividade: 2010 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Fontes: 1500 / 1501

Brumado – Bahia, 11 de setembro de 2026.

Avenida Dr. Guilherme Dias, nº 280, centro. CEP: 46.100-000 – Brumado – Bahia
Site: www.brumado.ba.gov.br

Autenticação: 7ED679838F-22661DAD05-356F3EE816-599F6B314B | Edição: 537



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



RATIFICAÇÃO DO ATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 065/2026

Nos termos do art. 72 inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021 e após análise e aprovação da justificativa apresentada, RATIFICO a dispensa de licitação para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de caminhão equipado com guindaste de 70 toneladas, para atender a demanda da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Público e Desenvolvimento Urbano, do Município de Brumado/BA.

EMPRESA: GUIA EMPREENDIMENTOS E PROJETOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 44.084.538/0001-05, estabelecida na Avenida Novo Horizonte, nº 85, sala 02, centro, CEP 46.130-000, Aracatu – Bahia.

VALOR TOTAL: R\$ 61.504,76 (sessenta e um mil quinhentos e quatro reais e setenta e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da dotação orçamentária:

UNIDADE: 07.01 - Secretaria de Infraestrutura, Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano

ATIVIDADE: 2018 - Gestão das Ações Administrativas da Sec. de Infraestrutura, Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.39.00.00.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica

FONTES: 1500 / 1501

Dessa forma, aprovo e ratifico a dispensa de licitação para a contratação do objeto, determinando que sejam adotadas as providências necessárias para a formalização do contrato.

Brumado/BA, 08 de setembro de 2026

VANDER LUÍS SANTOS SOUZA
Secretário de Infraestrutura, Serviços Público e Desenvolvimento Urbano

Autenticação: 7ED679838F-22661DAD05-356F3EE816-599F6B314B | Edição: 537



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



EXTRATO DO CONTRATO Nº 0852/2026

CONTRATO Nº 0852/2026.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BRUMADO – ESTADO DA BAHIA.

CNPJ Nº 14.105.704/0001-33.

EMPRESA CONTRATADA: GUIA EMPREENDIMENTOS E PROJETOS LTDA.

CNPJ nº 44.084.538/0001-05.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de caminhão equipado com guindaste de 70 toneladas, para atender a demanda da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Público e Desenvolvimento Urbano, do Município de Brumado/BA.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é até 31/12/2026 a partir da data de assinatura do contrato, podendo este ser rescindido ou ter seu prazo prorrogado, de acordo com a necessidade e interesse da administração, na conformidade do estabelecido no artigo 105 da Lei Federal 14.133/2021.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de nº. 065/2026.

VALOR TOTAL: R\$ 61.504,76 (sessenta e um mil quinhentos e quatro reais e setenta e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE: 07.01 - Secretaria de Infraestrutura, Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano

ATIVIDADE: 2018 - Gestão das Ações Administrativas da Sec. de Infraestrutura, Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.39.00.00.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica

FONTES: 1500 / 1501

Brumado - BA, 08 de setembro de 2026.

Rua Guilherme Dias, nº 280, centro. CEP: 46.100-000 – Brumado – Bahia

Autenticação: 7ED679838F-22661DAD05-356F3EE816-599F6B314B | Edição: 537



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



RATIFICAÇÃO DO ATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 066/2026

Nos termos do art. 72 inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021 e após análise e aprovação da justificativa apresentada, RATIFICO a dispensa de licitação para aquisição de itens de higiene destinados ao atendimento das crianças matriculadas nas creches municipais e nas turmas de creche em funcionamento nas demais unidades escolares da Rede Municipal de Educação de Brumado/BA.

EMPRESA: Empresa VAGNO DA SILVA SENA COMÉRCIO E CEREAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 5104260000153 estabelecida Rua Exupério Pinheiro Cangunçu, nº 237, Centro, Brumado/BA.

VALOR TOTAL: R\$ 65.095,30 (Sessenta e cinco mil noventa e cinco reais e trinta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da dotação orçamentária:

UNIDADE: 1201 – Fundo Municipal de Educação

ATIVIDADE: 2075 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil – Creche

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.30.00.00.00 – Material de Consumo

FONTES: 1500 / 1540 / 1542

Dessa forma, aprovo e ratifico a dispensa de licitação para a contratação do objeto, determinando que sejam adotadas as providências necessárias para a formalização do contrato.

Brumado/BA, 14 de setembro de 2026

GLEICA PEREIRA CHAVES DOS ANJOS
Secretária Municipal de Saúde

Autenticação: 7ED679838F-22661DAD05-356F3EE816-599F6B314B | Edição: 537



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



EXTRATO DO CONTRATO Nº 0880/2026

CONTRATO Nº 0880/2026.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CNPJ Nº. 30.612.975/0001-31.

CONTRATADA: VAGNO DA SILVA SENA COMÉRCIO E CEREAIS LTDA.

CNPJ nº 51.042.600/001-53.

OBJETO: Aquisição de itens de higiene destinados ao atendimento das crianças matriculadas nas creches municipais e nas turmas de creche em funcionamento nas demais unidades escolares da Rede Municipal de Educação de Brumado/BA.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é até 31/12/2026 a partir da data de assinatura do contrato, podendo este ser rescindido ou ter seu prazo prorrogado, de acordo com a necessidade e interesse da administração, na conformidade do estabelecido no artigo 105 da Lei Federal 14.133/2021.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de nº. 066/2026.

VALOR TOTAL: R\$ 65.095,30 (sessenta e cinco mil noventa e cinco reais e trinta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE: 1201 – Fundo Municipal de Educação

ATIVIDADE: 2075 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil – Creche

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.30.00.00.00 – Material de Consumo

FONTES: 1500 / 1540 / 1542

Brumado - BA, 14 de setembro de 2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



RATIFICAÇÃO DO ATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 068/2026

Nos termos do art. 72 inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021 e após análise e aprovação da justificativa apresentada, RATIFICO a dispensa de licitação para o presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada para locação, de solução tecnológica integrada destinada ao registro, gravação, armazenamento, gerenciamento e recuperação das comunicações telefônicas realizadas e recebidas pela Central de Regulação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde de Brumado/BA.

EMPRESA: 44.661.348 RONNEI AUGUSTO SILVA CASTRO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 44.661.348/0001-03, estabelecida Av. Pelotas, nº 653, bairro Patagônia, no município de Vitória da Conquista-BA.

VALOR TOTAL: R\$ 58.800,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da dotação orçamentária:

Unidade	Atividade	Elemento de Despesa	Fonte
1001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2040 - GESTÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL AS URGÊNCIAS – SAMU 192	3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1500 1600

Dessa forma, aprovo e ratifico a dispensa de licitação para a contratação do objeto, determinando que sejam adotadas as providências necessárias para a formalização do contrato.

Brumado/BA, 16 de setembro de 2026

GLEICA PEREIRA CHAVES DOS ANJOS
Secretária Municipal de Saúde

Autenticação: 7ED679838F-22661DAD05-356F3EE816-599F6B314B | Edição: 537



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



EXTRATO DO CONTRATO Nº 0883/2026

CONTRATO Nº 0883/2026.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

CNPJ Nº. 13.759.150/0001-25.

CONTRATADA: 44.661.348 RONNEI AUGUSTO SILVA CASTRO.

CNPJ nº 44.661.348/0001-03.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada para locação, de solução tecnológica integrada destinada ao registro, gravação, armazenamento, gerenciamento e recuperação das comunicações telefônicas realizadas e recebidas pela Central de Regulação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde de Brumado/BA.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, podendo este ser rescindido ou ter seu prazo prorrogado, de acordo com a necessidade e interesse da administração, na conformidade do estabelecido no artigo 105 da Lei Federal 14.133/2021.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de nº. 068/2026.

VALOR TOTAL: R\$ 58.800,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade	Atividade	Elemento de Despesa	Fontes
1001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2040 - GESTÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL AS URGÊNCIAS – SAMU 192	3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1500 1600

Brumado - BA, 16 de setembro de 2026.

Avenida Doutor Guilherme Dias, nº 280, Centro. CEP: 46.100-000 – Brumado – Bahia

Autenticação: 7ED679838F-22661DAD05-356F3EE816-599F6B314B | Edição: 537



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA



EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 472-2022

Processo: Pregão Eletrônico nº 54-2022

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 13.759.150/0001-25.

Contratada: DIOX DISTRIBUIDORA DE OXIGENIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 96.761.986/0001-91, com endereço em Rua Pau Brasil, nº 261, Bairro Feliciano Pereira Complemento Sede, Cidade Brumado, BA, CEP 46.110-092.

Objeto: PRORROGAÇÃO da vigência do valor do Contrato nº 472-2022, que tem por finalidade: Aquisição de gases medicinais, com disponibilização de tanque e cilindros em regime de comodato, incluindo a instalação, manutenção corretiva e preventiva, bem como a reposição de peças e eventual troca dos equipamentos cedidos.

Vigência: Mais 12 (doze) meses, a partir de 28 de setembro de 2026 a 27 de setembro de 2027, com fundamento no Art. 57, inc. II da Lei 8.666/93.

Preço: R\$ 379.710,10 (trezentos e setenta e nove mil, setecentos e dez reais e dez centavos).

Dotação Orçamentária:

10.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2038 - Gestão do Hospital Municipal Professor Magalhães Neto

33.90.30 - Material de Consumo

1500 / 1600

Data: 14 de setembro de 2026.

Autenticação: 7ED679838F-22661DAD05-356F3EE816-599F6B314B | Edição: 537



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA



EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0804/2025

Processo: Pregão Eletrônico n. 047/2025

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 16.595.230/0001-80.

Contratada: MEDEIROS E ALVES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 14.343.680/0001-50, com endereço em Rua Hernesto Carneiro, n. 09, Anexo Sala, Centro, BRUMADO/BA, CEP 46.100-203.

Objeto: PRORROGAÇÃO da vigência do valor do Contrato nº 0804/2025, que tem por finalidade: contratação de empresa especializada para a prestação de serviços contínuos de preparo e distribuição de até 1.000 (mil) almoços diários, de segunda-feira a sábado com o fornecimento integral de insumos, materiais de consumo, mão de obra especializada, equipamentos e utensílios necessários, destinados ao pleno funcionamento do Restaurante Popular do Município de BRUMADO/BA.

Vigência: Mais 12 (doze) meses, a partir de 04 de outubro de 2026 a 03 de outubro de 2027, com fundamento no Art. 107 da Lei nº 14.133/21.

Preço: R\$ 1.995.840,00 (um milhão, novecentos e noventa e cinco mil, oitocentos e quarenta reais).

Dotação Orçamentária:

11.01. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

08.244.0007.2053 MANUTENÇÃO DO RESTAURANTE POPULAR

339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

1500

Data: 15 de setembro de 2026.

Autenticação: 7ED679838F-22661DAD05-356F3EE816-599F6B314B | Edição: 537



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA



EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0552/2025

Processo: Pregão Eletrônico (SRP) n.º 021/2025

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 14.105.704/0001-33.

Contratada: SUDOESTE INFORMATICA E CONSULTORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 09.543.618/0001-72, com endereço em Avenida da França, n.º 393, 2 Andar, bairro Comercio no município de Salvador - Bahia.

Objeto: PRORROGAÇÃO da vigência do valor do Contrato nº 0552/2025, que tem por finalidade: Contratação de empresa especializada para locação de Sistemas Web Integrado, referente ao Subitem 1.1 do Item 01 – Sistemas Administrativos, correspondente aos SISTEMAS INTEGRADOS SIAFIC DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA, compreendendo: Sistema Integrado de Contabilidade Pública; Sistema Integrado de Plano Plurianual (PPA); Sistema Integrado de Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO); Sistema Integrado de Lei Orçamentária Anual (LOA); Sistema Integrado de Tesouraria; e BI ATIVO..

Vigência: Mais 04 (quatro) meses, a partir de 07 de setembro de 2026 a 06 de janeiro de 2027, com fundamento no Art. 107 da Lei nº 14.133/21.

Preço: R\$ 82.800,00 (oitenta e dois mil e oitocentos reais).

Dotação Orçamentária:

Unidade: 04.01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Ação: 2010 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Elemento: 3.3.9.0.39.00.00.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte 1500 / 1501

Unidade: 05.01 - SECRETARIA DA FAZENDA

Ação: 2012 - GESTÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA

Elemento: 3.3.9.0.39.00.00.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte 1500 / 1501

Unidade: 12.01. FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ação: 2070 - GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Elemento: 3.3.9.0.39.00.00.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte 1500

Unidade: 10.01. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ação: 2032 - Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde

Elemento: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa jurídica

Fonte: 1500

Data: 03 de setembro de 2026.

Autenticação: 7ED679838F-22661DAD05-356F3EE816-599F6B314B | Edição: 537



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA



EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0815/2025

Processo: Inexigibilidade de Licitação nº 0561/2025

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 14.105.704/0001-33.

Contratada: PHC CONSULTORES ASSOCIADOS SOCIEDADES SIMPLES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 11.991.480/0001-16, com endereço em Avenida Luiz Viana, nº 6462, Edf Wall Street, Torre A, sala 1110, Paralela, Salvador/BA, CEP 41.730-101.

Objeto: PRORROGAÇÃO da vigência do valor do Contrato nº 0815/2025, que tem por finalidade: prestação de serviços técnicos especializados de consultoria em gestão financeira governamental, para atender as necessidades desta Administração Municipal de Brumado/BA.

Vigência: Mais 12 (doze) meses, a partir de 08 de outubro de 2026 a 07 de outubro de 2027, com fundamento no Art. 107 da Lei nº 14.133/21.

Preço: R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais).

Dotação Orçamentária:

05.01 - SECRETARIA DA FAZENDA

2012 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DA FAZENDA

33.90.35 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA

1500

Data: 17 de setembro de 2026.

Autenticação: 7ED679838F-22661DAD05-356F3EE816-599F6B314B | Edição: 537



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA



EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0247/2026

Processo: Concorrência Eletrônica nº 009/2026

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 13.759.150/0001-25.

Contratada: BRT SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 30.994.376/0001-20, com endereço em Rua Augusto Canguçu, 308, Baraúnas, Brumado/BA.

Objeto: PRORROGAÇÃO da vigência do valor do Contrato nº 0247/2026, que tem por finalidade: contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para a execução de manutenção preventiva, corretiva e reformas, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos, destinadas às Unidades Básicas de Saúde Marcionílio Rodrigues dos Santos e Dr. Newton de Castro, localizadas no Município de Brumado/BA.

Vigência: Mais 05 (cinco) meses, a partir de 11 de setembro de 2026 a 10 de fevereiro de 2027, com fundamento no Art. 111 da Lei nº 14.133/21.

Preço: Não há impactos financeiros.

Dotação Orçamentária:

10.01. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1021 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE SAÚDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA

3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

4.4.9.0.51.00.00.00 Obras e Instalações

Fonte: 1500

Fonte: 2632

Data: 04 de setembro de 2026.

Autenticação: 7ED679838F-22661DAD05-356F3EE816-599F6B314B | Edição: 537



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA



EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0765/2025

Processo: Inexigibilidade de Licitação nº 0531/2025

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 14.105.704/0001-33.

Contratada: R A ENGENHARIA & PROJETOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 33.046.481/0001-25, com endereço em Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 100, Sala 026-027, Centro, CEP 44.190-000, Santo Estevão-BA.

Objeto: PRORROGAÇÃO da vigência do valor do Contrato nº 0765/2025, que tem por finalidade: Contratação de empresa de engenharia especializada na prestação de serviços contínuos de consultoria e gestão de obras públicas para atender as necessidades deste município em diversos bairros e localidades do município de Brumado/BA.

Vigência: Mais 12 (doze) meses, a partir de 03 de setembro de 2026 a 02 de setembro de 2027, com fundamento no Art. 107 da Lei nº 14.133/21.

Preço: R\$ 444.540,00 (quatrocentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e quarenta reais).

Dotação Orçamentária:

07.01. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS E DESENVOLVIMENTO URBANO

15.122.0009.2018 GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SEC. DE INFRAESTRUTURA, SER. PÚB. E DESENV. ECONÔMICO

3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica
1500

Data: 01 de setembro de 2026.

Autenticação: 7ED679838F-22661DAD05-356F3EE816-599F6B314B | Edição: 537



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA



EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0801/2025

Processo: Credenciamento nº 016/2025

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 13.759.150/0001-25.

Contratada: ART BUCAL LABORATÓRIO DE PROTESE DENTARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 19.409.463/0001-30, com endereço em Rua Luiz Da Gama, nº 214, Bairro Novo Brumado, Cidade de Brumado/BA, CEP 46.117-142.

Objeto: PRORROGAÇÃO da vigência do valor do Contrato nº 0801/2025, que tem por finalidade: Confecção de prótese dentária, com base na Política Nacional de Saúde Bucal — Brasil, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde deste Município de Brumado/BA.

Vigência: Mais 12 (doze) meses, a partir de 02 de outubro de 2026 a 01 de outubro de 2027, com fundamento no Art. 107 da Lei nº 14.133/21.

Preço: R\$ 202.500,00 (duzentos e dois mil e quinhentos reais).

Dotação Orçamentária:

10.01. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2035 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL

33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

1500 / 1600

Data: 18 de setembro de 2026.

Autenticação: 7ED679838F-22661DAD05-356F3EE816-599F6B314B | Edição: 537



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA



EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0801-1/2025

Processo: Credenciamento nº 016/2025

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 13.759.150/0001-25.

Contratada: RENATA MIRELLA ALMEIDA FREITAS & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 29.268.792/0001-61, com endereço em Rua Anísio Teixeira, nº 68-A, Bairro DC-5, Cidade de Urandi/BA, CEP 46.350-000.

Objeto: PRORROGAÇÃO da vigência do valor do Contrato nº 0801-1/2025, que tem por finalidade: Confecção de prótese dentária, com base na Política Nacional de Saúde Bucal — Brasil, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde deste Município de Brumado/BA.

Vigência: Mais 12 (doze) meses, a partir de 02 de outubro de 2026 a 01 de outubro de 2027, com fundamento no Art. 107 da Lei nº 14.133/21.

Preço: R\$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais).

Dotação Orçamentária:

10.01. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2035 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL

33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

1500 / 1600

Data: 16 de setembro de 2026.

Autenticação: 7ED679838F-22661DAD05-356F3EE816-599F6B314B | Edição: 537



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA



EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0859/2025

Processo: Credenciamento nº 021/2025

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 13.759.150/0001-25.

Contratada: MULTIIMAGEM CLINICA ODONTOLOGIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 59.568.385/0001-30, com endereço em Av. Doutor Guilherme Dias, nº 420, Sala 2, Bairro Centro, Brumado-BA CEP 46100-051. **Objeto:** PRORROGAÇÃO da vigência do valor do Contrato nº 0859/2025, que tem por finalidade: serviços de radiologia e tomografia odontológica, para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Brumado/BA.

Vigência: Mais 12 (doze) meses, a partir de 18 de outubro de 2026 a 17 de outubro de 2027, com fundamento no Art. 107 da Lei nº 14.133/21.

Preço: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Dotação Orçamentária:

10.01. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2035 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL

33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

1500 / 1600

Data: 18 de setembro de 2026.

Autenticação: 7ED679838F-22661DAD05-356F3EE816-599F6B314B | Edição: 537



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA



EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0860/2025

Processo: Credenciamento nº 021/2025

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 13.759.150/0001-25.

Contratada: IRO - INSTITUTO DE RADIOLOGIA ODONTOLOGICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 10.551.909/0001-91, com endereço em Rua Joana Angélica, 79, Casa, Centro, Brumado/BA, CEP 46100-000.

Objeto: PRORROGAÇÃO da vigência do valor do Contrato nº 0860/2025, que tem por finalidade: serviços de radiologia e tomografia odontológica, para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Brumado/BA.

Vigência: Mais 12 (doze) meses, a partir de 18 de outubro de 2026 a 17 de outubro de 2027, com fundamento no Art. 107 da Lei nº 14.133/21.

Preço: R\$ 31.212,00 (trinta e um mil, duzentos e doze reais).

Dotação Orçamentária:

10.01. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2035 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL

33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

1500 / 1600

Data: 18 de setembro de 2026.

Autenticação: 7ED679838F-22661DAD05-356F3EE816-599F6B314B | Edição: 537



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA



EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0100/2026

Processo: Dispensa de Licitação nº 042-A/2025

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 14.105.704/0001-33.

Contratada: SANDRA REGINA BARROS DOS SANTOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 16.577.557/0001-20, com endereço em Praça da Matriz, nº 64 Centro, município de Cordeiros/BA.

Objeto: PRORROGAÇÃO da vigência do valor do Contrato nº 0100/2026, que tem por finalidade: Prestação de serviços de consultoria para acompanhamento e execução de convênios do governo federal através da Plataforma Transfere.Gov, para suprir necessidades do município de Brumado/BA.

Vigência: Mais 06 (seis) meses, a partir de 12 de outubro de 2026 a 11 de abril de 2027, com fundamento no Art. 107 da Lei nº 14.133/21.

Preço: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Dotação Orçamentária:

06.01. SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVIMENTO ECONÔMICO

04.121.0008.2014 GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC.PLANEJAMENTO E

DESENVOLV.ECONÔMICO

3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

1500

Data: 21 de setembro de 2026.

Autenticação: 7ED679838F-22661DAD05-356F3EE816-599F6B314B | Edição: 537



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA



EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0246/2026

Processo: Concorrência Eletrônica nº 015/2026

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 14.105.704/0001-33.

Contratada: TECPLAN TERRAPLENAGEM LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 09.206.625/0001-89, com endereço em Rua Aureliano de Carvalho, nº 86, Bairro Centro, no município de Brumado – BA CEP: 46.100-015.

Objeto: PRORROGAÇÃO da vigência do valor do Contrato nº 0246/2026, que tem por finalidade: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia para a execução de pavimentação asfáltica com implantação de sistema de drenagem superficial da Avenida Agnelo, localizada no Bairro Cidade das Esmeraldas, no Município de Brumado/BA.

Vigência: Mais 04 (quatro) meses, a partir de 11 de setembro de 2026 a 10 de janeiro de 2027, com fundamento no Art. 111 da Lei nº 14.133/21.

Preço: Não há impactos financeiros.

Dotação Orçamentária:

UNIDADE: 07.01. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS E DESENVOLVIMENTODURBANO

ATIVIDADE: 1009 - PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE VIAS URBANAS

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.9.0.51.00.00.00- OBRAS E INSTALAÇÕES

FONTE: 1500 / 1700

Data: 08 de setembro de 2026.

Autenticação: 7ED679838F-22661DAD05-356F3EE816-599F6B314B | Edição: 537



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA



EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0766/2025

Processo: Dispensa de Licitação nº 0106/2025

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 30.612.975/0001-31.

Contratada: SENAI SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 03.795.071/0010-07, com endereço em Avenida Olivia Flores, nº 3900, Universidade – Vitória da Conquista (BA), CEP: 45.031-000.

Objeto: PRORROGAÇÃO da vigência do valor do Contrato nº 0766/2025, que tem por finalidade: Contratação de serviços na área educacional para gerenciamento e realização de cursos de ensino profissionalizante aos alunos matriculados na Educação de Jovens, Adultos e Idosos - EJA, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Brumado (BA).

Vigência: Mais 12 (doze) meses, a partir de 03 de setembro de 2026 a 02 de setembro de 2027, com fundamento no Art. 107 da Lei nº 14.133/21.

Preço: R\$ 604.225,95 (seiscentos e quatro mil, duzentos e vinte e cinco reais e noventa e cinco centavos).

Dotação Orçamentária:

12.01. FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2087 - PROMOÇÃO E APOIO AO ENSINO PROFISSIONALIZANTE

339039000000 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

1500/1501

Data: 01 de setembro de 2026.

Autenticação: 7ED679838F-22661DAD05-356F3EE816-599F6B314B | Edição: 537



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA



EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0807/2025

Processo: Credenciamento nº 027/2025

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 14.105.704/0001-33.

Contratada: MATEUS BRITO DE AGUIAR, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 07.053.187/0001-30, com endereço em Avenida Mestre Eufrásio, nº 29, Bairro Centro, Cidade Brumado, CEP 46.100-000.

Objeto: PRORROGAÇÃO da vigência do valor do Contrato nº 0807/2025, que tem por finalidade: prestação de Serviços de Buffet (Coffee Break, Coquetel e Lanches), para eventos públicos e institucionais.

Vigência: Mais 12 (doze) meses, a partir de 04 de outubro de 2026 a 03 de outubro de 2027, com fundamento no Art. 107 da Lei nº 14.133/21.

Preço: R\$ 128.010,00 (cento e vinte e oito mil e dez reais).

Dotação Orçamentária:

Data: 23 de setembro de 2026.

Autenticação: 7ED679838F-22661DAD05-356F3EE816-599F6B314B | Edição: 537



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA



EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0805/2025

Processo: Credenciamento nº 027/2025

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 14.105.704/0001-33.

Contratada: LINDOMAR DIAS VIEIRA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 09.225.438/0001-42, com endereço em Rua AV. Coronel Santos, nº 341, Bairro São Félix, Complemento Loja, Cidade Brumado, CEP 46.100-000.

Objeto: PRORROGAÇÃO da vigência do valor do Contrato nº 0805/2025, que tem por finalidade: prestação de Serviços de Buffet (Coffee Break, Coquetel e Lanches), para eventos públicos e institucionais.

Vigência: Mais 12 (doze) meses, a partir de 04 de outubro de 2026 a 03 de outubro de 2027, com fundamento no Art. 107 da Lei nº 14.133/21.

Preço: R\$ 258.062,00 (duzentos e cinquenta e oito mil e sessenta e dois reais).

Dotação Orçamentária:

Data: 23 de setembro de 2026.

Autenticação: 7ED679838F-22661DAD05-356F3EE816-599F6B314B | Edição: 537



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA



EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0808/2025

Processo: Credenciamento nº 027/2025

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 14.105.704/0001-33.

Contratada: PADARIA E CONFEITARIA PÃO DE MEL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 10.740.555/0001-23, com endereço em Rua da Abolição, nº 39, Bairro São Félix, Cidade Brumado, CEP 46.107-238.

Objeto: PRORROGAÇÃO da vigência do valor do Contrato nº 0808/2025, que tem por finalidade: prestação de Serviços de Buffet (Coffee Break, Coquetel e Lanches), para eventos públicos e institucionais.

Vigência: Mais 12 (doze) meses, a partir de 04 de outubro de 2026 a 03 de outubro de 2027, com fundamento no Art. 107 da Lei nº 14.133/21.

Preço: R\$ 76.665,00 (setenta e seis mil, seiscentos e sessenta e cinco reais).

Dotação Orçamentária:

Data: 23 de setembro de 2026.

Autenticação: 7ED679838F-22661DAD05-356F3EE816-599F6B314B | Edição: 537



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA



EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0818/2025

Processo: Credenciamento nº 029/2025

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 13.759.150/0001-25.

Contratada: PEDRO PAULO RIZERIO DE CARVALHO TEIXEIRA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 38.402.631/0001-00, com endereço em Rua Maria Das Graças Abrantes, N 20, Casa, Alto Do Escalavrado - Sede, CEP 46.115-304, Brumado/BA.

Objeto: PRORROGAÇÃO da vigência do valor do Contrato nº 0818/2025, que tem por finalidade: prestação de serviços de saúde, em diversas especialidades, para atender os usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Brumado.

Vigência: Mais 03 (três) meses, a partir de 09 de outubro de 2026 a 08 de janeiro de 2026, com fundamento no Art. 107 da Lei nº 14.133/21.

Preço: R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais).

Dotação Orçamentária:

10.01. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2038 - GESTÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL PROFESSOR MAGALHÃES NETO

33.90.34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização

1500 / 1600

Data: 23 de setembro de 2026.

Autenticação: 7ED679838F-22661DAD05-356F3EE816-599F6B314B | Edição: 537



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA



EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0751/2026

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 13.759.150/0001-25.

Contratada: CLEBER DE AMORIM PEREIRA DE BRUMADO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.025.349/0001-09, com endereço em Av. Dr. Guilherme Dias, n. 141, Centro, BRUMADO/BA, CEP 46.100-000.

Objeto: ACRÉSCIMO a partir da data de assinatura deste instrumento, ao valor inicial atualizado do Contrato 0751/2026, que tem por finalidade: contratação de Empresa especializada para fornecimento, instalação, configuração e integração de sistema de segurança eletrônica por videomonitoramento (CFTV), incluindo equipamentos, infraestrutura de rede lógica e todos os materiais e serviços necessários à plena implantação e funcionamento da solução, nas dependências do Hospital Municipal de BRUMADO/BA, com fundamento no Artigo 124, I, "b" e artigo 125 da mesma Lei.

Preço: Fica acrescido a razão aproximada de 25%, correspondente a R\$ 54.375,00 (cinquenta e quatro mil, trezentos e setenta e cinco reais) ao valor do contrato, que passa a conter um valor global de R\$ 271.875,00 (duzentos e setenta e um mil, oitocentos e setenta e cinco reais).

Dotação Orçamentária:

10.01. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2044 - MANUTENÇÃO DA CENTRAL DE MARCAÇÃO E REGULAÇÃO DE EXAMES

3.3.9.0.30 - MATERIAL DE CONSUMO

3.3.9.0.39 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

4.4.9.0.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FONTE 500

2038 GESTÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL PROFESSOR MAGALHÃES NETO

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.9.0.30. MATERIAL DE CONSUMO

3.3.9.0.39 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

4.4.9.0.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FONTE 500/ 621 /600

Data: 10 de setembro de 2026.

Autenticação: 7ED679838F-22661DAD05-356F3EE816-599F6B314B | Edição: 537



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA



EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0900/2025

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 13.759.150/0001-25.

Contratada: CLAUDIA AGUIAR – PSICOLOGIA E PSICOPEDAGOGIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.213.741/0001-87, com endereço em Avenida Vereadora Esther Trindade Serra, Nº 147, Sala 02, Centro, CEP 46.100-043, Brumado - BA.

Objeto: ACRÉSCIMO a partir da data de assinatura deste instrumento, ao valor inicial atualizado do Contrato 0900/2025, que tem por finalidade: prestação de serviços de saúde, em diversas especialidades, para atender os usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Brumado, nos diferentes serviços da Rede Municipal de Saúde, com fundamento no Artigo 124, I, “b” e artigo 125 da mesma Lei.

Preço: Fica acrescido a razão aproximada de 22,50%, correspondente a R\$ 28.350,00 (vinte e oito mil, trezentos e cinquenta reais) ao valor do contrato, que passa a conter um valor global de R\$ 154.350,00 (cento e cinquenta e quatro mil, trezentos e cinquenta reais).

Dotação Orçamentária:

10.01. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2038 - GESTÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL PROFESSOR MAGALHÃES NETO

33.90.34 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO

1500 / 1600

2042 - MANUTENÇÃO DA POLICLINICA MUNICIPAL

33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

1500 / 1600

Data: 01 de setembro de 2026.

Autenticação: 7ED679838F-22661DAD05-356F3EE816-599F6B314B | Edição: 537



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA



EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0213/2026

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO - BAHIA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 14.105.704/0001-33.

Contratada: BRT SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 30.994.376/0001-20, com endereço em Rua Augusto Canguçu, 308, Baraúnas, Brumado/BA.

Objeto: ACRÉSCIMO a partir da data de assinatura deste instrumento, ao valor inicial atualizado do Contrato 0213/2026, que tem por finalidade: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia para a execução de obras de revitalização de bens patrimoniais, organizadas por lotes, no Município de Brumado/BA, com fundamento no Artigo 124, I, "b" e artigo 125 da mesma Lei.

Preço: Fica acrescido a razão aproximada de 9,73%, correspondente a R\$ 24.999,99 (vinte e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos) ao valor do contrato, que passa a conter um valor global de R\$ 307.746,91 (trezentos e sete mil, setecentos e quarenta e seis reais e noventa e um centavos).

Dotação Orçamentária:

UNIDADE: 07.01. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS E DESENVOLVIMENTO URBANO

ATIVIDADES : 1006 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PREDIOS PÚBLICOS

ELEMENTOS DE DESPESAS : 3.3.9.0.39 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTE: 1500

ATIVIDADE: 2070 - GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SEC. DE EDUCAÇÃO
3.3.9.0.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE: 1500/1501

ATIVIDADE: 1025 - CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E APARELHAMENTO DE UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

ELEMENTOS DE DESPESAS: 3.3.9.0.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE: 1500/1540

ATIVIDADE: 1026 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE

ELEMENTOS DE DESPESAS: 3.3.9.0.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE: 1500/1542

ATIVIDADE: 1027 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA

ELEMENTOS DE DESPESAS: 3.3.9.0.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

1500/1542

ÓRGÃO: 0801 - SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

FUNÇÃO: 13 - CULTURA

SUB FUNÇÃO: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

AÇÃO: 2024 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC.CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

ELEMENTO: 3.3.9.0.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTE: 1500

Data: 23 de setembro de 2026.

Autenticação: 7ED679838F-22661DAD05-356F3EE816-599F6B314B | Edição: 537